



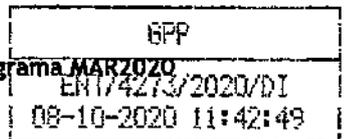
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO MAR

Exmo. Senhor  
Eng. Eduardo Correia Diniz  
Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento,  
Políticas e Administração Geral  
Praça do Comércio  
1149-010 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: 1762/2020 PROC. N.º: 24/2020	DATA
----------------	--------------------	---	------

Assunto: SIADAP 1 - Parecer relativo à Autoavaliação do Desempenho de 2019 - AG Programa MAR2020



*Exmo Sr. Eng. Eduardo Diniz*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, de devolver a v/informação n.º 397/2020/DDO, de 21 de maio e anexos, relativa ao assunto acima mencionado, na qual exarou o seguinte despacho:

*"Homologo com a menção de  
"Desempenho Bom".-----  
-----02.10.2020-----  
-----Ass.) Ricardo Serrão Santos".-----*

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Chaves

02 out 20

Anexo: Original da inf. 397/2020/DDO e anexos  
/fc

**INFORMAÇÃO**

DE:DDO / DSRHDO / GPP

DATA:2020-05-21

ASSUNTO:SIADAP 1 - Parecer relativo à Autoavaliação do  
Desempenho de 2019 | Autoridade de Gestão do Programa  
Mar2020 (AG\_MAR2020)

INFORMAÇÃO N.º:INF/397/2020/DDO

PROC. N.º:SIP/17/2020/DDO

**Parecer**

Assinado digitalmente por ANA CRISTINA  
CASCAREJO CHEU  
Data: 2020.05.26 15:56:15 +01:00

Motivo: Visto. Concordo. À consideração  
de S. Exa. o Ministro do Mar.  
Local: Subdiretora-Geral do GPP

Assinado digitalmente por Maria de Fátima  
Rodrigues Henriques Costa Ferreira  
Data: 2020.05.26 08:48:07 +01:00

Motivo: Visto.  
Acompno o teor da presente informação que  
se submete à consideração superior.  
Local: Diretora de Serviços de Recursos  
Humanos e Desenvolvimento Organizacional

Assinado digitalmente por JOÃO PEDRO GRILO  
FRADE  
Data: 2020.05.25 18:00:25 +01:00

Motivo: Concordo. À consideração superior. O Chefe  
de Divisão de Desenvolvimento Organizacional

**Despacho**

*Homologar com o  
acomp de "Desempenho  
Bmi"  
MS  
02/05/2020*

**Ricardo Serrão Santos**
**Ministro do Mar**

## INFORMAÇÃO

### ENQUADRAMENTO:

1. O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), nos termos do nº 2 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/ 2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, confere ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos serviços e organismos do Ministério da Agricultura (MA) e do Ministério do Mar (MM);
2. De acordo com as competências atribuídas ao GPP previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 abril, compete a este Gabinete “...coordenar o sistema de planeamento do [MAFDR e MM], no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços do ministério...”
3. Os resultados finais do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica, conforme nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, por parte do GPP, através do presente parecer.
4. Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a. Envio ao GPP, até 15 de abril de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
  - b. Emissão de parecer, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo;
  - c. Após o parecer do GPP, a menção (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo;
  - d. Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma análise comparada de todos os serviços do ministério com vista a:
    - i. Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
    - ii. Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
  - e. Divulgação dos resultados da avaliação:
    - i. Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;

## INFORMAÇÃO

- ii. *Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.*
5. Nos termos do nº 1 do art.º 18 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a avaliação final dos serviços é expressa qualitativamente segundo a menção de:
- a. *Desempenho Bom - se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos e superou alguns;*
  - b. *Desempenho Satisfatório - se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;*
  - c. *Desempenho Insuficiente - se o serviço ou organismo não atingiu os objetivos mais relevantes.*
6. Considerando que a lei é omissa na determinação de quais são os objetivos relevantes, o Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS) considera que os objetivos mais relevantes, são aqueles que somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante, do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, independentemente da sua natureza (eficácia, eficiência ou qualidade), Orientação Técnica de 12 de Janeiro de 2009 do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços.

Face ao exposto, nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, procedeu-se à elaboração do presente parecer com a análise crítica da autoavaliação, a qual foi incluída no relatório de atividades elaborado pelo serviço abaixo identificado.

INFORMAÇÃO

PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2019

FICHA TÉCNICA	
Entidade Avaliada	Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 (AG_MAR2020)
Natureza	Estrutura de Missão
Tutela	Ministério do Mar
Missão	<i>Assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, de acordo com o princípio da boa governança, e com observância das regras de gestão constantes da regulamentação europeia e nacional aplicável"</i>
Ano em avaliação	2019
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	Desempenho BOM <i>(pág.17 e 35 do Relatório de Atividades e de Autoavaliação 2019)</i>
Parecer do GPP sobre a proposta de menção	CONCORDA

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Resultados alcançados e Justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/dez, na sua redação atual)

A Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 (AG\_MAR2020) submeteu a este Gabinete, no dia 15.04.2020, através de mensagem de correio electrónico, cópia do Relatório de Atividades referente ao ciclo de gestão de 2019, acompanhado do QUAR\_2019, com os resultados da execução a 31 de dezembro de 2019. Após análise técnica da documentação rececionada, em 28.04.2020, este Gabinete enviou mensagem de correio eletrónico com pedido de esclarecimento e propostas de melhoria, tendo a versão final do Relatório de Atividades 2019 e da execução do QUAR\_2019 sido rececionadas no dia 13.05.2020.

De acordo com o previsto n.º 2 do art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28/dez, na sua redação atual, proposta de autoavaliação, referente ao ciclo de gestão em avaliação, foi integrada naquele relatório de atividades, doravante designado por Relatório de Atividades e de Autoavaliação 2019 (RAA\_2019).

Os pontos seguintes evidenciam os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com a proposta de QUAR\_2019, em conformidade com o plasmado no articulado legal supra mencionado, a qual foi aprovada pela Senhora Ministra do Mar, a 01.10.2019.

**Objetivos Estratégicos:**

Pela análise aos três objetivos estratégicos (OE) de carácter plurianual constantes no QUAR\_2019 e evidenciados pelo serviço na pág. 16 do seu RAA\_2019, constatou-se continuidade estratégica pois os mesmos são idênticos aos do ano anterior e constatou-se que não foi operacionalizado um processo de aferição/medição do seu grau de concretização.

**OE1: Assegurar a execução do Programa Operacional do Mar 2020**

**OE2: Promover uma gestão eficiente do Mar 2020**

**OE3: Qualificar e construír uma organização eficaz e eficiente**

O alinhamento entre o nível estratégico e político, operacionalizado no QUAR\_2019, encontra-se plasmado no RAA\_2019, onde o serviço referiu, "A estratégia delineada para o programa Mar2020 enquadra-se na Estratégia Europa 2020, dando concretização à Política Comum das pescas e à Política Marítima Integrada. A nível nacional, o PO Mar2020 é tributário da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro, e do Plano Estratégico para a Aquicultura 2014-2020..." pág.12.

Sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que em sede de planeamento, seja operacionalizada a

## INFORMAÇÃO

medição dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, através da definição de metas quantitativas, e em sede de prestação de contas, seja operacionalizado o apuramento do seu grau de concretização, por exemplo através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão.

### Execução global do QUAR\_2019:

O apuramento do grau de concretização global quantitativo do QUAR\_2019 correspondente a um resultado final de **123,22%**, calculado pelo GPP. Observou-se um **desvio global positivo** de 23,22% face à concretização/Taxa de realização plena (TR) = 100%, conforme gráfico infra.



Gráfico n.º 1 - Execução Global Quantitativa | QUAR\_2019

### Concretização dos Objetivos Operacionais:

Relativamente aos oito objetivos de nível operacional inscritos no QUAR\_2019, conforme gráfico n.º 2, constata-se que sete, OP1, OP2, OP4, OP5, OP6, OP7 e OP8, foram superados (TR > 100%) e o objetivo OP3 foi atingido (TR = 100%).

No cumprimento do disposto no art.º 16 da LOE\_2019 e no âmbito do parâmetro Eficiência com um peso de 50%, destaca-se a superação do objetivo "OP5. Garantir a operacionalização o processo " Valorizações remuneratórias/OE 2019", (TR=125%). Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 25 da LOE\_2019 e no âmbito do parâmetro Qualidade com um peso de 20%, destaca-se a superação do objetivo "OP8: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal", (TR=146%).

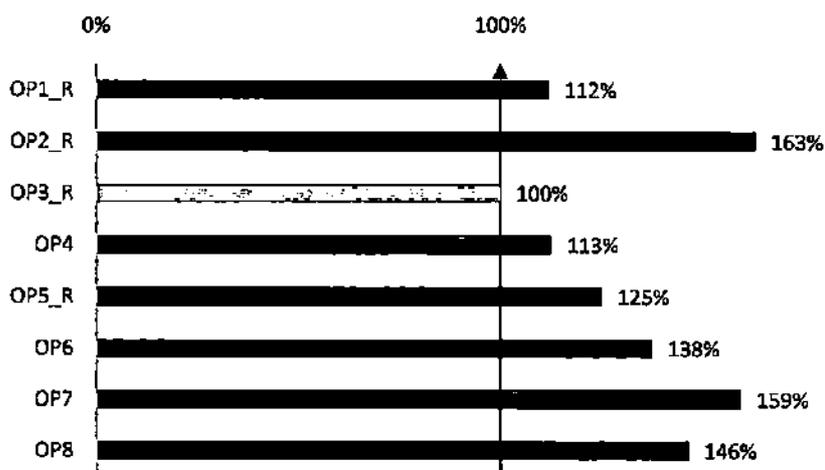


Gráfico n.º 2 - Taxa de Realização dos objetivos operacionais

Os objetivos considerados como os mais relevantes pelo serviço, para efeitos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei 66-B/2007, de

## INFORMAÇÃO

28.12, na sua redação atual, foram os objetivos OP1, OP2, OP3 e OP5, identificados pelo acrónimo "OP\_R". No seu conjunto, os objetivos relevantes tiveram um peso de 78% na avaliação final.

### Concretização dos indicadores de desempenho:

No âmbito dos dez indicadores de desempenho inscritos no QUAR\_2019, apresentados no gráfico n.º 3, constata-se que seis, Ind2, Ind3, Ind6, Ind7, Ind9 e Ind10, superaram as correspondentes metas planeadas (TR >100%) e quatro, Ind1, Ind4, Ind5 e Ind8, apresentaram resultados em conformidade com as metas delineadas (TR=100%).

No cumprimento do disposto no art.º 16 da LOE\_2019 e no âmbito do objetivo "OP5. Garantir a operacionalização o processo " Valorizações remuneratórias/OE 2019", destaca-se o indicador "Ind.7 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho", que superou a correspondente meta planeada (TR=125%). Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 25 da LOE\_2019 e no âmbito do objetivo "OP8: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal", destaca-se a superação do indicador "Ind.10. Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua" (TR=146%).

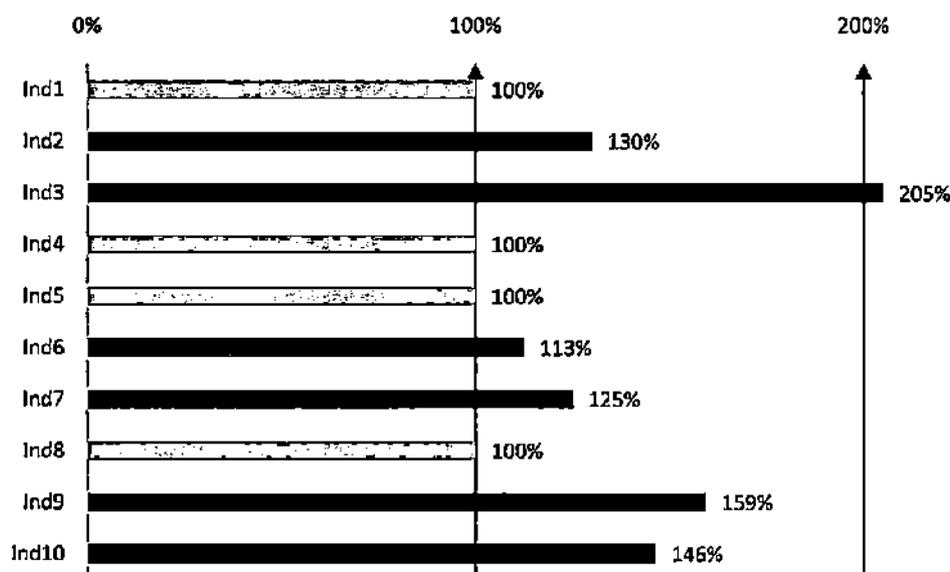


Gráfico n.º 3 Taxa de realização dos indicadores de desempenho

### Dimensões/parâmetros de avaliação:

O resultado final das dimensões/parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade) corresponde às seguintes taxas de realização evidenciadas no gráfico n.º 4.

**INFORMAÇÃO**

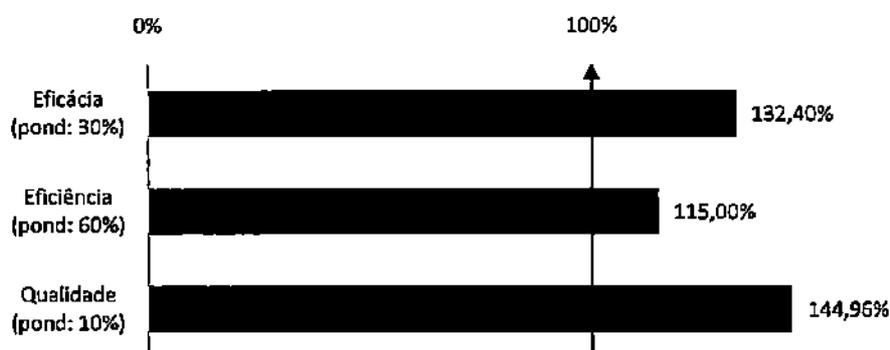


Gráfico n.º 4 - Taxa de Realização Dimensões/parametros de avaliação

Após aplicação da ponderação/peso definida em cada uma daquelas dimensões/parâmetros, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o resultado final quantitativo (e de acordo com o Gráfico n.º 1) é o que se evidencia na seguinte tabela.

Dimensão/ Parâmetro	Ponderação	Taxa de Realização	Taxa de Realização Ponderada	Avaliação Final QUAR_2019 (quantitativa)
<i>Eficácia</i>	30%	132,40%	39,72%	<b>123,22%</b>
<i>Eficiência</i>	60%	115,00%	69,00%	
<i>Qualidade</i>	10%	144,96%	14,50%	

Tabela n.º 1 – Avaliação Final Quantitativa | QUAR\_2019

**Desvios:**

Pela análise dos resultados atingidos no QUAR\_2019 pela AG\_MAR2020, apresentada nos itens anteriores, verificaram-se **desvios positivos (60%)**, nos indicadores de desempenho Ind2, Ind3, Ind6, Ind7, Ind9 e Ind10, conforme se verifica no gráfico n.º 5. Os restantes indicadores não apresentaram desvios face aos resultados apurados nos mesmos, em sede de autoavaliação.

Os indicadores Ind2, Ind3, Ind7, Ind9 e Ind10 atingiram uma Taxa de Realização  $\geq 125\%$  (*Valor Crítico/Patamar de excelência proposto pelo CCAS-Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços*), o que representa a existência de 50% de indicadores com desvio  $\geq 25\%$  face ao total.

## INFORMAÇÃO



Gráfico n.º 5 - Desvios | Indicadores de desempenho

Face às taxas de realização alcançadas na execução do QUAR\_2019, o GPP solicitou, através de mensagem de correio eletrónico, a justificação para todos os desvios verificados nos objetivos/indicadores, de modo a explicar as causas dos desvios dos resultados alcançados relativamente ao planeamento inicial, bem como a ausência de correção atempada através de um pedido de revisão, das situações com taxas de realização  $\geq 125\%$ , sugerindo como melhoria, a integração das justificações dos desvios no RAA\_2019, no capítulo da autoavaliação. No seguimento daquela sugestão de melhoria, na versão final do RAA\_2019 o serviço referiu, "*Considerando as regras existentes para a reformulação dos objetivos e indicadores, previstas na al. d) do artigo 8º da Lei 66-B/2007, à data da revisão do QUAR não foi possível solicitar a sua alteração.*", pág.17.

Relembramos que a ocorrência de taxas de realização "*anormalmente elevadas*", que decorrem de resultados largamente superiores às metas estabelecidas, pode ser penalizadora para os serviços em sede de Análise Comparada, conforme plasmado n.º 3 do art.º 17.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Em ciclos futuros, sugere-se como melhoria da operacionalização do QUAR, que a fixação do valor das metas resulte de um planeamento o mais preciso possível, considerando os resultados atingidos e registados em histórico, bem como a tendência evolutiva do desempenho obtido, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efetiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos, durante o ciclo de gestão. Por outro lado, sugere-se como melhoria nos próximos exercícios de monitorização da evolução dos resultados da atividade, a elaboração/submissão atempada de um pedido de revisão à proposta de QUAR inicialmente apresentada, de modo a corrigir oportunamente a ocorrência de desvios quer negativos, quer amplamente positivos, detetados no decorrer do ciclo de gestão. Ainda assim é reconhecido o elevado esforço que o serviço desenvolveu, durante o período em análise, no âmbito do desenvolvimento de todas as atuações/atividades inerentes aos dez indicadores, associados aos oito objetivos operacionais inscritos no QUAR\_2019, do qual resultou uma taxa de realização global acima do planeado.

### Recursos afetos ao desempenho:

Iniciando a análise pelos recursos humanos e conforme referido pelo serviço na pág. 25 do RAA\_2019, a 31 de dezembro de 2019 a AG\_MAR2020 contava com 18 efetivos, total congruente com o indicado no capítulo do Balanço Social, pág.30, bem como na execução do QUAR\_2019, ao qual corresponde uma pontuação executada de 232pts., de acordo com a pontuação individual atribuída a cada categoria/carreira, com base na proposta de cálculo da pontuação dos Recursos Humanos do CCAS – Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços. Face aos 20 efetivos planeados, verificou-se uma taxa de utilização de recursos humanos de 87,88%, conforme ilustrado pelo gráfico n.º6.

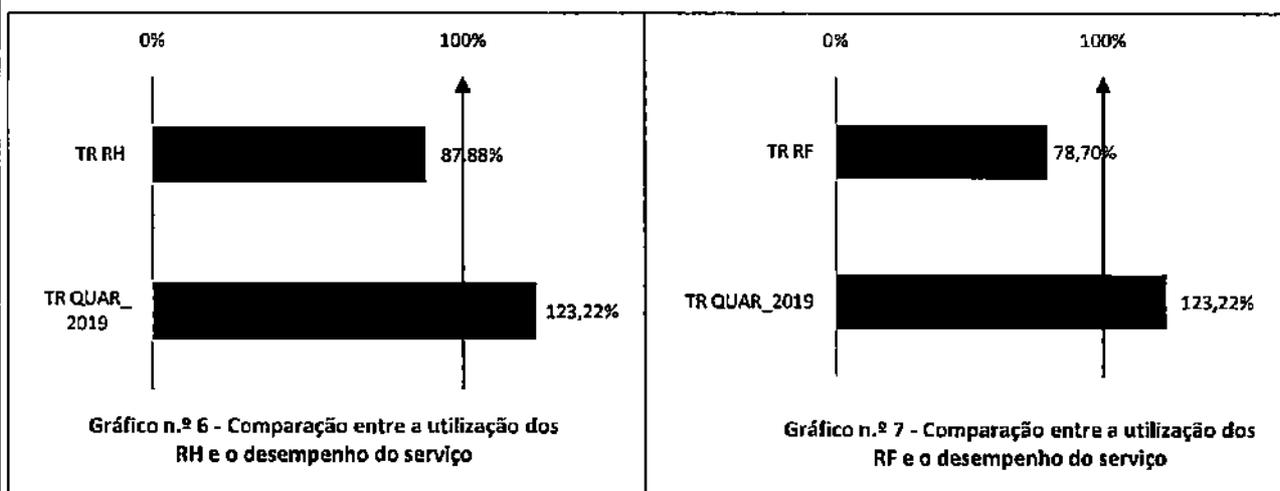
A importância dos recursos humanos na estratégia da AG\_MAR2020 foi referida pelo serviço, "*Valorizar os recursos humanos através da concretização de programas de formação interna e externa que visem a melhoria do seu desempenho e contribuam para a sua satisfação ao nível pessoal e profissional, é um princípio fundamental do sucesso das organizações, através de um envolvimento mais dinâmico da equipa de colaboradores que integra a Autoridade de Gestão, expressão de um quadro de motivação e de empenho em todas as tarefas que lhe são atribuídas.*", pág. 16.

No âmbito dos recursos financeiros procedeu-se à análise dos montantes planeados e executados, não sendo possível

## INFORMAÇÃO

validar a sua coerência, devido à indisponibilidade de informação, à data de elaboração do presente parecer, relativa à execução do orçamento do serviço, facultada pela DGO. De acordo com o valor da execução dos recursos financeiros (1 410 264,73 €) evidenciado no QUAR\_2019 e na pág. 26 do RAA\_2019, verificou-se uma taxa de execução dos recursos financeiros de 78,70%, relativamente ao valor do orçamento inicial planeado (1 792 000€), conforme gráfico n.º 7.

Quanto à execução orçamental o serviço referiu, "...A execução e prestação de contas, foram norteadas pelo rigor e disciplina na execução orçamental que ascendeu a 1,4 milhões de euros, correspondendo a 79% do orçamento previsto e à maximização do cofinanciamento com fundos europeus (neste caso o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas) que se cifrou em 75% da receita...", pág.5.



### Plano de Atividades 2019:

A execução da atividade inscrita no Plano de Atividades para 2019, encontra-se plasmada no capítulo "VII. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA", onde o serviço mencionou, "As principais atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do Mar 2020 decorreram das atribuições cometidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e da Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 26 de março, e enquadram-se em cada um dos Objetivos Operacionais adotados para 2019, e também na prossecução dos objetivos constantes das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019."

No seguimento da síntese da concretização das principais atividades, o serviço referiu ainda "Todas as atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2019 foram cumpridas, constatando-se que se tratou do ano em que foi aberto um maior número de Avisos por parte da AG e dos organismos intermédios (63), desde o início da execução do Programa, sobretudo devido à plena execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (Prioridade 4 do PO), já que nas restantes medidas do programa a taxa de compromisso era já bastante elevada no início do ano.", págs. 27 a 28;

Face ao exposto conclui-se que o serviço alcançou um grau de concretização/taxa de realização global do PA\_2019 de 100% (TR=100%) com base na fórmula de cálculo  $TR_{Global\ PA} = (n.º\ de\ atividades\ concretizadas + \sum\ total\ de\ atividades\ planeadas) \times 100\%$ .

Sugere-se como melhoria em ciclos futuros, em sede de planeamento, evidenciar a relação direta/indireta entre as atividades previstas e cada um dos objetivos operacionais inscritos no QUAR. Por outro lado, sugere-se operacionalizar a medição daquelas atividades previstas no plano de atividades, através da definição de indicadores e metas a alcançar, cujos resultados serão apurados em sede de prestação de contas, obtendo-se um grau de concretização de cada atividade, bem como um grau de concretização global do plano de atividades, a ser integrado no relatório de atividade e autoavaliação.

## INFORMAÇÃO

### Histórico do desempenho institucional e dos recursos disponíveis

No gráfico n.º 8 infra é evidenciada a evolução do grau de concretização de objetivos/indicadores de desempenho inscritos nos QUAR e de execução de recursos afetos, referentes aos últimos ciclos de gestão. Consta-se o esforço de rigor no processo de operacionalização do planeamento e concretização das respetivas metas.

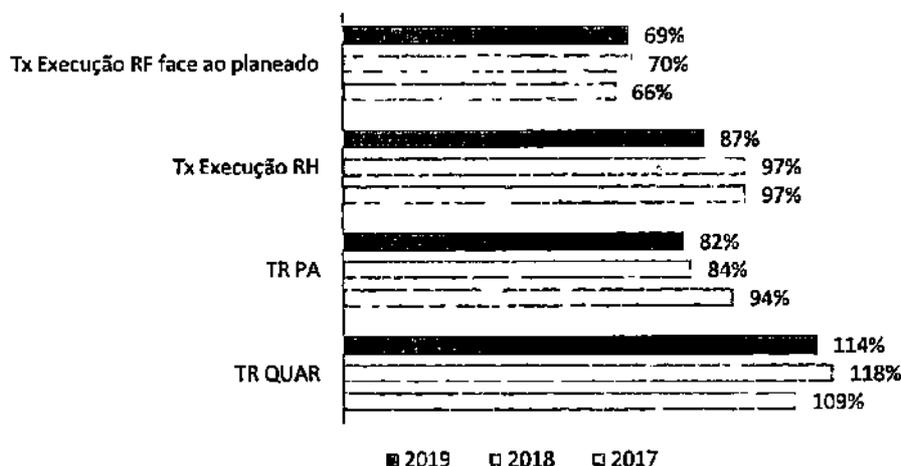


Gráfico n.º 8 - Execução global dos QUAR e recursos afetos | últimos ciclos de gestão

### Resultados alcançados e meios executados

#### Em resumo:

- Taxa de execução global do QUAR\_2019= 123, 22 %
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 87,88%
- Taxa de execução orçamental = 78,70% face ao orçamento planeado
- Grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2019= 100% ( $n.º \text{ de atividades concretizadas} \div \Sigma \text{ total de atividades planeadas} \times 100\%$ )

### VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO

(alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

#### a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

No âmbito deste requisito, o serviço evidenciou a realização de um processo de auscultação quanto à apreciação dos utilizadores, conforme plasmado nas pág. 20 a 22 do RAA\_2019, através de um exercício de avaliação externa quanto à operacionalização do PO Mar2020, sobre o qual referiu "...O ano de 2019 fica ainda marcada pela realização do exercício de "Avaliação da implementação do Programa Operacional Mar 2020", prevista no âmbito do Plano de Avaliação do Programa, que integra o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020, aprovado ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro...e que constitui igualmente um importante manancial de informação a reter enquanto lições de experiência para preparação do futuro Programa para o horizonte temporal 2030", pág.29, cujo relatório, "Avaliação da implementação do Programa Operacional Mar 2020", encontra-se disponível na respetiva página eletrónica, [https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2020/03/EYAMA\\_MAR2020-Rel\\_Final.pdf](https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2020/03/EYAMA_MAR2020-Rel_Final.pdf).

O processo avaliativo desenvolvido pela Ernest & Young, "... envolveu a combinação de um conjunto alargado de técnicas

## INFORMAÇÃO

### VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO (alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

qualitativas e quantitativas de recolha, bem como a participação ativa dos stakeholders, que incluiu a recolha documental e de dados, a realização de 7 entrevistas, 6 focusgroups, 3 estudos de caso e um inquérito a 480 beneficiários do PO (com uma taxa de resposta de 44%", pág.21.

Quanto ao apuramento do grau de satisfação global, o serviço mencionou: "Em termos globais, essa avaliação revela uma elevada adequação da conceção dos instrumentos e do modelo de governação aos objetivos visados pelo PO Mar2020 (tendo beneficiado das lições de experiência adquiridas ao longo dos períodos de programação anteriores), e um nível de realizações elevado. Em paralelo, são identificadas algumas lacunas na implementação que, numa parte substancial dos casos, foram sendo mitigadas ao longo do período de avaliação, evidenciando uma adaptação da operacionalização do PO Mar2020 aos desvios face à programação prevista e às alterações de contexto...", págs. 21 a 22.

#### b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

O conjunto de mecanismos que constituem o sistema de controlo interno da AG\_MAR2020, são atualizados e avaliados anualmente pela Autoridade de Auditoria (Inspeção Geral de Finanças), conforme referido pelo serviço na pág. 22, onde salienta ainda, "...Tal como consta do questionário que acompanha esta avaliação anual, a AG dispõe dos instrumentos necessários para a aplicação dos controlos internos à organização, destacando-se: todos os documentos de Compliance: a Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC), o Manual de Procedimentos (MP); o Código de Ética e Conduta, a que todos os colaboradores aderiram; o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Manual de Avaliação de Risco de Fraude, dispondo de uma equipa de controlo e auditoria segregada e com a formação adequada...".

A resposta afirmativa e de forma justificada, a 24 das 26 questões (92%) que compõem o questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno (Anexo A do Documento Técnico N.º 1/2010elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS)), permitem concluir por uma avaliação positiva do nível de aplicação do sistema de controlo interno do AG\_Mar2020, de onde se destaca a existência de Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC), Manual de Procedimentos (MP), Código de Ética e Conduta, Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Manual de Avaliação de Risco de Fraude, conforme questionário relativo ao SCI anexo a este parecer.

#### c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes

No que diz respeito aos resultados dos diferentes objetivos operacionais e indicadores de desempenho inscritos no QUAR\_2019 da AG\_MAR2020, bem como às atividades previstas no Plano de Atividades de 2019, em função da informação evidenciada pelo serviço, não se verificaram incumprimentos.

#### d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir

No RAA\_2019 da AG\_MAR2020 não foi reservada uma área específica relativa a este requisito, nem foi evidenciada a existência de um plano de ação de implementação daquelas medidas. Ainda assim, pela análise da atividade desenvolvida ao longo do ciclo de gestão, é possível aferir quanto ao desenvolvimento e implementação de algumas medidas, como foi referido pelo serviço, por exemplo: "... Foi ainda tempo de tornar os processos mais ágeis, sendo adotadas várias orientações de gestão que sistematizaram como ajustar as candidaturas à sua realização efetiva, flexibilizaram as tipologias de Intervenção de Ação Local junto das comunidades piscatórias, flexibilizaram os limites à apresentação de pedidos de pagamento, tornaram os procedimentos mais claros para facilitar a sua implementação, só para dar alguns exemplos...", pág.5, "... Foi também tempo de comunicar realizações e resultados. Por isso, no site do Programa foi criada uma área que mensalmente apresenta a evolução da sua implementação, uma nova área para dar a conhecer as ideias que se tornaram realidade com o apoio do Mar 2020, num testemunho dos beneficiários com exemplos de projetos. Pensámos ainda em todos os cidadãos que querem conhecer exemplos do que de melhor se faz em Portugal, com o apoio do Programa, lançando uma rubrica de Sabia que.... Não menos importante, todos os interessados encontram agora no site do Programa um canal dedicado ao suporte para esclarecimento de qualquer dúvida,,", pág.6. Acresce as medidas de modernização administrativa evidenciadas nas págs. 23 a 24.

## INFORMAÇÃO

### VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO (alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

Sugere-se como melhoria em exercícios futuros, a apresentação de uma síntese das medidas adotadas durante o ciclo de gestão para um reforço positivo do desempenho, que poderá inclusivamente ser o resultado de um Plano de Ações de Melhoria, delineado em sede de planeamento.

- e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

No âmbito deste requisito, o serviço evidenciou um gráfico ilustrativo da posição de Portugal relativamente à execução do Programa Operacional (PO), comparativamente com a média da União Europeia, onde referiu *"...o PO está acima da média (33% face a 30%) – medida em transferências da UE para os EM – em muito acima da taxa homóloga registada em EM com envelopes financeiros superiores ou idênticos a nosso, como a Espanha, a Itália, a França, a Polónia e a Grécia. ..."*, bem como, gráficos representativos da evolução da taxa de compromisso por PO e a evolução da taxa de execução por PO, registada em todos os PO regionais do Continente, págs.19 a 20.

- f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço

À semelhança do ciclo de gestão anterior, não foi realizado um exercício de audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação de 2019 do serviço. Quanto a este requisito o serviço referiu *"... a AG considera de enorme utilidade a participação da equipa na elaboração do documento que sintetiza as atividades da AG, tal como ocorreu já em exercícios anteriores. Contudo, não foi possível efetuar este exercício de forma participada relativamente ao ano de 2019..."*, pág.22.

Sugere-se como melhoria nos exercícios de autoavaliação futuros, a operacionalização de um processo de auscultação da satisfação dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria organizacional, ao longo dos ciclos de gestão.

### OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

#### Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos

Na operacionalização do QUAR\_2019, o serviço evidenciou uma matriz de relacionamento/alinhamento entre os três objetivos estratégicos (OE) e os oito objetivos operacionais (OP) registados naquele instrumento de gestão, no entanto não foi operacionalizado o contributo dos resultados dos objetivos operacionais para alcançar os objetivos estratégicos.

Conforme referido anteriormente neste parecer, sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que, em sede de planeamento, sejam definidas metas quantitativas aos objetivos estratégicos, e em sede de prestação de contas, seja operacionalizado o apuramento do grau de realização dos objetivos estratégicos, por exemplo através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão.

#### Revisão aos Instrumentos de Gestão (QUAR e/ou Plano de Atividades)

Durante o ciclo de gestão de 2019 foi rececionado neste Gabinete, um pedido de revisão à proposta de QUAR\_2019 da AG\_MAR2020.

## INFORMAÇÃO

### OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Monitorização dos Instrumentos de Gestão (QUAR e/ou Plano de Atividades)

Durante o ciclo de gestão de gestão em apreço não foi rececionado neste Gabinete, qualquer reporte de monitorização daquele instrumento de gestão.

Comparação das Unidades Homogéneas (art.º 16.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual)

Não se aplica.

Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho - (n.º 2 art.º 25.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual)

A fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho encontra-se refletida no ponto 4 - *Fiabilidade dos sistemas de informação*, integrado no questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno, desenvolvido pelo CCAS-Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (Anexo A do DT n.º 1/2010), onde a maioria das questões foram respondidas de forma positiva, com exceção da resposta negativa, que reflete que as diferentes aplicações do serviço não estão integradas, de modo a permitir o cruzamento de informação.

Como fontes de verificação de alguns indicadores, foram indicadas aplicações informáticas com garantia de fiabilidade, nomeadamente: Smartdocs/gestão documental; SI2P/processos de decisão e Dados iDigital, conforme memória descritiva em anexo a este parecer.

Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos; art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual; DL n.º 183/96, de 27.09; OT do CCAS, de 12.01.2009; DT N.º1/2010 do CCAS

A estrutura do RAA\_2019 cumpre, em diversos itens, com a recomendação proposta pelo CCAS (Anexo II do DT n.º1/2010) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. Foi demonstrado pelo serviço o grau de cumprimento dos objetivos operacionais inscritos no QUAR\_2019, pág. 18, a análise da execução de recursos financeiros e humanos afetos face ao planeado, págs. 25 a 26, assim como foi referida a comparação com o desempenho de serviços idênticos, a realização de um exercício de avaliação externa e a existência de um conjunto de instrumentos que compõem o sistema de controlo interno págs. 19 a 22. Acresce uma breve síntese da atividade desenvolvida no âmbito do Plano de Atividades de 2019, págs. 27 a 29 e síntese do Balanço Social, págs. 30 a 31. Por último, o RAA\_2019 apresenta a avaliação final com a proposta de menção de desempenho, pág. 35.

Reconhece-se todo o esforço realizado em termos de elaboração dos instrumentos de gestão, dada a dimensão da Autoridade de Gestão, ainda assim, sugere-se como melhoria em exercícios de autoavaliação futuros, que seja integrada no RAA uma análise detalhada da concretização dos objetivos operacionais/indicadores inscritos no QUAR, com evidência das causas que originaram eventuais desvios dos resultados face às metas planeadas, ou por motivos supervenientes ou devido a atividade realizada para além da planeada, a qual deverá ser descrita. Por outro lado, evidenciar o esforço da organização no cumprimento dos objetivos e metas a que se propõem em cada ciclo de gestão no Plano de Atividades, nomeadamente o resultado das atividades previstas em termos de indicadores e metas estabelecidos, no contexto de prestação de contas à Tutela, mas também percecionado pelos cidadãos/clientes em geral e ainda evidenciar informação relativa à execução do Plano de Formação.

Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa – DL n.º 135/99, de 22.04 (n.º 3 art. 40º), na sua redação atual

No âmbito deste requisito, a AG\_MAR2020 dedicou um capítulo específico no seu RAA\_2019, onde identificou a adoção de um conjunto de medidas, relativas à desmaterialização do processo de análise e decisão das candidaturas e à tomada de decisão em sistema de informação, à revisão do Manual do Beneficiário e à flexibilização no número máximo de pedidos de pagamento, págs. 23 a 24.

Sugere-se como melhoria nos próximos exercícios, a elaboração de um plano de modernização e simplificação administrativa sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas para cada uma das medidas a implementar/em curso, ondeo correspondente grau de realização será evidenciado em sede de relatório de atividades.

## INFORMAÇÃO

### OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Iniciativas de publicidade Institucional nos termos da RCM n.º 47/2010, de 8.06, e da Lei n.º 95/2015 de 17.08 (nº 2 art.7º)

Na operacionalização do RAA\_2019, o serviço reservou um capítulo relativo a "IX. INICIATIVAS DE PUBLICITAÇÃO", onde evidenciou o apuramento dos custos com a Publicidade Institucional durante o ano de 2019, nomeadamente o montante global de 46.463,92€, investido na publicitação dos resultados atingidos no PO Mar2020, págs.32 a 34.

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção

A prevenção de riscos foi abordada pelo serviço quanto aos instrumentos que integram o seu o sistema de controlo interno, pág. 22, onde destacou a existência de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Manual de Avaliação de Risco de Fraude, com monitorização/avaliação anual, conforme evidenciado nas respostas às questões 3.8 e 3.9 do questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno (Anexo A do Documento Técnico nº 1/2010 elaborado pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS)), anexo a este parecer.

Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado- DL n.º280/2007, de 7.08 (nº 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual

No âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, o serviço evidenciou que não dispõe de património próprio, conforme resposta ao esclarecimento solicitado pelo GPP, através de mensagem de correio eletrónico, "... a AG não possui qualquer património imobiliário. Fruto de contrato celebrado com a Administração do Porto de Lisboa, a AG tem o uso e fruição de instalações que são propriedade daquela entidade, conforme contrato celebrado entre as partes e renovado em 2019 e que se encontra sujeito a pagamento mensal de renda."

Relatório de gestão da formação- DL n.º 86-A/2016, de 29.12 (nº 4 do art. 13º)

A importância estratégica dada à formação profissional pelo serviço, encontra-se evidenciada pela inscrição no QUAR\_2019 do objetivo estratégico "OE3 – Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente", relativamente ao qual o serviço referiu " ...Valorizar os recursos humanos através da concretização de programas de formação interna e externa que visem a melhoria do seu desempenho e contribuam para a sua satisfação ao nível pessoal e profissional, é um princípio fundamental do sucesso das organizações, através de um envolvimento mais dinâmico da equipa de colaboradores que integra a Autoridade de Gestão, expressão de um quadro de motivação e de empenho em todas as tarefas que lhes são atribuídas.", pág. 16. Neste âmbito foi evidenciada a taxa de realização de 159% do indicador "Ind.9 Índice de cobertura de formação (%)", associado ao objetivo "OP7: Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos", pág. 18. A formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão em apreço, foi ainda evidenciada no capítulo do Balanço Social, "Não obstante, e dada a necessidade de atualização constante dos conhecimentos, a AG, no âmbito do plano de formação aprovado, promoveu 45 ações de formação (internas e externas) totalizando 859h30m. As referidas formações abordaram diferentes áreas, tais como a Prevenção do Risco de Fraude, Contratação Pública e SNC-AP, tendo abrangido 93,75% dos colaboradores do Secretariado Técnico.", pág. 31. Por último no questionário do Sistema de Controlo Interno, a resposta à questão 2.3 refere que, 93,75% dos colaboradores do Secretariado técnico tiveram pelo menos uma formação, conforme anexo a este parecer.

Sugere-se como melhoria nos próximos ciclos de gestão, a inclusão de um capítulo específico no Relatório de Atividades e Autoavaliação, com a informação relativa à formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão, de modo a evidenciar a execução do plano de formação, ou seja, a resposta dada às necessidades de formação, conforme nº 4 do art. 13º do - DL n.º 86-A/2016, de 29.dez. É de salientar ainda que, conforme nº3 do referido decreto-lei a mesma informação deverá ser disponibilizada na página eletrónica do serviço.

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

eletrónica do serviço;

- A integração de mais informação na estrutura do RAA, como uma análise detalhada da concretização dos objetivos operacionais/indicadores inscritos no QUAR, com evidência das causas que originaram eventuais desvios dos resultados face às metas planeadas, ou por motivos supervenientes ou devido a atividade realizada para além da planeada, a qual deverá ser descrita. Por outro lado, evidenciar o esforço da organização no cumprimento dos objetivos e metas a que se propõem em cada ciclo de gestão no Plano de Atividades, nomeadamente o resultado das atividades previstas em termos, indicadores e metas estabelecidos, no contexto de prestação de contas à Tutela, mas também percecionado pelos cidadãos/clientes em geral. Ainda assim, é reconhecido todo o esforço realizado em termos de elaboração dos instrumentos de gestão, dada a dimensão da Autoridade de Gestão.

SÍNTESE DO PARECER DO GPP:

O presente Relatório de Atividades e Autoavaliação evidencia o cumprimento das metas planeadas na operacionalização das diretrizes decorrentes da aprovação da LOE\_2019 - artigos 16º e 25º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, nomeadamente no âmbito do art.º 16, a superação do indicador de desempenho "*Ind.7 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho*", (TR=125%), associado ao objetivo operacional "*OP5. Garantir a operacionalização o processo " Valorizações remuneratórias/OE 2019"*",(TR=125%) e no âmbito do artigo 25.º, a superação do indicador de desempenho "*Ind.10. Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua*" (TR=146%), associado ao objetivo operacional "*OP8: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal*", (TR=146%).

Com fundamento nas evidências *supra*, somos de parecer que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, validados os resultados observados no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2019, à Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 (AG\_MAR2020), corresponde a menção de "*Desempenho Bom*", concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação.

Nesta conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a menção proposta à consideração do Senhor Ministro do Mar, conforme previsto na alínea d), do nº 3, do art.º 32, do Decreto-Lei nº 169-B/2019 de 3 de dezembro, na sua redação atual, para homologação ou alteração.

## INFORMAÇÃO

### OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – 15.04.2018 - Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual; DL n.º 183/96, de 27.09)

O Relatório de Atividades de 2019 da AG\_MAR2020 foi rececionado, através de mensagem de correio eletrónico, no dia 15.04.2020. Após análise da documentação rececionada, em 28.04.2020, este Gabinete enviou mensagem de correio eletrónico com pedido de esclarecimento e propostas de melhoria, tendo a versão final do QUAR\_2019 sido rececionada no dia 13.05.2020.

#### Conclusões e recomendações

De acordo com o apuramento do grau de concretização global quantitativo do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR\_2019), a AG\_MAR2020 evidenciou um resultado final acima do planeado, ou seja, uma taxa de realização global de desempenho de 123,22%, verificando-se um desvio global positivo de 23,22% face à concretização plena (TR = 100%). Por outro lado, o serviço alcançou um grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2019 de 100%, resultados alcançados com uma utilização de recursos humanos e financeiros abaixo do planeado, num ciclo de gestão marcado pela mudança da equipa, na sua organização e também na sua liderança.

Como oportunidades de melhoria em ciclos futuros, indicadas ao longo do documento, sugere-se:

- A operacionalização da medição dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, através da definição de metas quantitativas, e em sede de prestação de contas, seja operacionalizado o apuramento do seu grau de concretização, por exemplo através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão;
- A fixação do valor das metas como resultado de um planeamento o mais preciso possível, considerando os resultados atingidos e registados em histórico, bem como a tendência evolutiva do desempenho obtido, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efetiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos, durante o ciclo de gestão;
- A elaboração/submissão atempada de um pedido de revisão à proposta de QUAR inicialmente apresentada, de modo a corrigir oportunamente a ocorrência de desvios quer negativos, quer amplamente positivos, detetados no decorrer do ciclo de gestão, como resultado dos próximos exercícios de monitorização da evolução dos resultados da atividade;
- Evidenciar a relação direta/indireta entre a atividades previstas no Plano de atividades e cada um dos objetivos operacionais inscritos no QUAR;
- Operacionalizar a medição das atividades previstas no Plano de Atividades, através da definição de indicadores e metas a alcançar, cujos resultados serão apurados em sede de prestação de contas, obtendo-se um grau de concretização de cada atividade, bem como um grau de concretização global do Plano de Atividades, a ser integrado no Relatório de Atividades e Autoavaliação;
- A apresentação de uma síntese das medidas adotadas, durante o ciclo de gestão, para um reforço positivo do desempenho, que poderá inclusivamente ser o resultado de um Plano de Ações de Melhoria, delineado em sede de planeamento;
- A operacionalização de um processo de auscultação da satisfação dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria organizacional, ao longo dos ciclos de gestão;
- A elaboração de um plano de modernização e simplificação administrativa sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas para cada uma das medidas a implementar/em curso, ondeo correspondente grau de concretização será evidenciado em sede de relatório de atividades;
- A inclusão de um capítulo específico no Relatório de Atividades e Autoavaliação dos próximos ciclos de gestão, com a informação relativa à formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão, de modo a evidenciar a resposta dada às necessidades de formação evidenciadas no Plano de Atividades, conforme nº 4 do art. 13º do - DL n.º 86-A/2016, de 29.dez. É de salientar que, conforme nº3 do referido decreto-lei, a mesma informação deverá ser disponibilizada na página

---

À consideração superior,

A Especialista de Informática

Assinado digitalmente por HELENA  
PAULA MENEZES HUNGRIA  
PIMENTA DA COSTA  
Data: 2020.05.25 16:49:41 +01:00

---

Helena Hungria Costa

---

Anexos: Relatório de Atividades e Autoavaliação 2019 da AG\_MAR2020  
QUAR\_2019 executado da AG\_MAR2020  
Memória Descritiva do QUAR\_2019  
Sistema de Controlo Interno  
Balanço Social 2019













Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupocargocarreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero

Cargocarreiras	Tempo completo												PNT inferior ao período e tempo parcial												TOTAL	
	35 horas						42 horas						28 horas						17h,30'						TOTAL	TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F								
Gruposuperior de 1ª grau a)																										
Gruposuperior de 2ª grau a)																										
Gruposuperior de 3ª grau a)																										
Gruposuperior de 4ª grau a)																										
Gruposuperior de 5ª grau a)																										
Gruposuperior de 6ª grau a)																										
Gruposuperior de 7ª grau a)																										
Gruposuperior de 8ª grau a)																										
Gruposuperior de 9ª grau a)																										
Gruposuperior de 10ª grau a)																										
Gruposuperior de 11ª grau a)																										
Gruposuperior de 12ª grau a)																										
Gruposuperior de 13ª grau a)																										
Gruposuperior de 14ª grau a)																										
Gruposuperior de 15ª grau a)																										
Gruposuperior de 16ª grau a)																										
Gruposuperior de 17ª grau a)																										
Gruposuperior de 18ª grau a)																										
Gruposuperior de 19ª grau a)																										
Gruposuperior de 20ª grau a)																										
Gruposuperior de 21ª grau a)																										
Gruposuperior de 22ª grau a)																										
Gruposuperior de 23ª grau a)																										
Gruposuperior de 24ª grau a)																										
Gruposuperior de 25ª grau a)																										
Gruposuperior de 26ª grau a)																										
Gruposuperior de 27ª grau a)																										
Gruposuperior de 28ª grau a)																										
Gruposuperior de 29ª grau a)																										
Gruposuperior de 30ª grau a)																										
Gruposuperior de 31ª grau a)																										
Gruposuperior de 32ª grau a)																										
Gruposuperior de 33ª grau a)																										
Gruposuperior de 34ª grau a)																										
Gruposuperior de 35ª grau a)																										
Gruposuperior de 36ª grau a)																										
Gruposuperior de 37ª grau a)																										
Gruposuperior de 38ª grau a)																										
Gruposuperior de 39ª grau a)																										
Gruposuperior de 40ª grau a)																										
Gruposuperior de 41ª grau a)																										
Gruposuperior de 42ª grau a)																										
Gruposuperior de 43ª grau a)																										
Gruposuperior de 44ª grau a)																										
Gruposuperior de 45ª grau a)																										
Gruposuperior de 46ª grau a)																										
Gruposuperior de 47ª grau a)																										
Gruposuperior de 48ª grau a)																										
Gruposuperior de 49ª grau a)																										
Gruposuperior de 50ª grau a)																										
Gruposuperior de 51ª grau a)																										
Gruposuperior de 52ª grau a)																										
Gruposuperior de 53ª grau a)																										
Gruposuperior de 54ª grau a)																										
Gruposuperior de 55ª grau a)																										
Gruposuperior de 56ª grau a)																										
Gruposuperior de 57ª grau a)																										
Gruposuperior de 58ª grau a)																										
Gruposuperior de 59ª grau a)																										
Gruposuperior de 60ª grau a)																										
Gruposuperior de 61ª grau a)																										
Gruposuperior de 62ª grau a)																										
Gruposuperior de 63ª grau a)																										
Gruposuperior de 64ª grau a)																										
Gruposuperior de 65ª grau a)																										
Gruposuperior de 66ª grau a)																										
Gruposuperior de 67ª grau a)																										
Gruposuperior de 68ª grau a)																										
Gruposuperior de 69ª grau a)																										
Gruposuperior de 70ª grau a)																										
Gruposuperior de 71ª grau a)																										
Gruposuperior de 72ª grau a)																										
Gruposuperior de 73ª grau a)																										
Gruposuperior de 74ª grau a)																										
Gruposuperior de 75ª grau a)																										
Gruposuperior de 76ª grau a)																										
Gruposuperior de 77ª grau a)																										
Gruposuperior de 78ª grau a)																										
Gruposuperior de 79ª grau a)																										
Gruposuperior de 80ª grau a)																										
Gruposuperior de 81ª grau a)																										
Gruposuperior de 82ª grau a)																										
Gruposuperior de 83ª grau a)																										
Gruposuperior de 84ª grau a)																										
Gruposuperior de 85ª grau a)																										
Gruposuperior de 86ª grau a)																										
Gruposuperior de 87ª grau a)																										
Gruposuperior de 88ª grau a)																										
Gruposuperior de 89ª grau a)																										
Gruposuperior de 90ª grau a)																										
Gruposuperior de 91ª grau a)																										
Gruposuperior de 92ª grau a)																										
Gruposuperior de 93ª grau a)																										
Gruposuperior de 94ª grau a)																										
Gruposuperior de 95ª grau a)																										
Gruposuperior de 96ª grau a)																										

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão do PNT e tempo de paralização

Data	Amplitude (incluindo de falta em horas)	Identificação da greve	Motivo da greve
30/04/2011			
31/04/2011			
01/05/2011			
02/05/2011			
03/05/2011			
04/05/2011			
05/05/2011			
06/05/2011			
07/05/2011			
08/05/2011			
09/05/2011			
10/05/2011			
11/05/2011			
12/05/2011			
13/05/2011			
14/05/2011			
15/05/2011			
16/05/2011			
17/05/2011			
18/05/2011			
19/05/2011			
20/05/2011			
21/05/2011			
22/05/2011			
23/05/2011			
24/05/2011			
25/05/2011			
26/05/2011			
27/05/2011			
28/05/2011			
29/05/2011			
30/05/2011			
31/05/2011			
Total	0	0	0

Este quadro contém dados relativos à contagem dos trabalhadores em greve, por escalão do PNT e tempo de paralização.

\* Período Normal de Trabalho

Data	Amplitude (incluindo de falta em horas)	Identificação da greve	Motivo da greve
30/04/2011			
31/04/2011			
01/05/2011			
02/05/2011			
03/05/2011			
04/05/2011			
05/05/2011			
06/05/2011			
07/05/2011			
08/05/2011			
09/05/2011			
10/05/2011			
11/05/2011			
12/05/2011			
13/05/2011			
14/05/2011			
15/05/2011			
16/05/2011			
17/05/2011			
18/05/2011			
19/05/2011			
20/05/2011			
21/05/2011			
22/05/2011			
23/05/2011			
24/05/2011			
25/05/2011			
26/05/2011			
27/05/2011			
28/05/2011			
29/05/2011			
30/05/2011			
31/05/2011			
Total	0	0	0

Este quadro contém dados relativos à contagem dos trabalhadores em greve, por escalão do PNT e tempo de paralização.

\* Período Normal de Trabalho

Data	Amplitude (incluindo de falta em horas)	Identificação da greve	Motivo da greve
30/04/2011			
31/04/2011			
01/05/2011			
02/05/2011			
03/05/2011			
04/05/2011			
05/05/2011			
06/05/2011			
07/05/2011			
08/05/2011			
09/05/2011			
10/05/2011			
11/05/2011			
12/05/2011			
13/05/2011			
14/05/2011			
15/05/2011			
16/05/2011			
17/05/2011			
18/05/2011			
19/05/2011			
20/05/2011			
21/05/2011			
22/05/2011			
23/05/2011			
24/05/2011			
25/05/2011			
26/05/2011			
27/05/2011			
28/05/2011			
29/05/2011			
30/05/2011			
31/05/2011			
Total	0	0	0

Este quadro contém dados relativos à contagem dos trabalhadores em greve, por escalão do PNT e tempo de paralização.

\* Período Normal de Trabalho







Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargocategoria, segundo o tipo de ação

Grupos/categorias	N.º de participações em ações de formação	N.º de horas em ações de formação	TOTAL	
			N.º de participações em ações de formação	N.º de horas em ações de formação
Dirigentes Superiores de 1.ª grau (A)	0	0	0	0
Dirigentes Intermediários de 2.ª grau (B)	1	9	10	10
Dirigentes Intermediários de 1.ª grau (C)	0	0	0	0
Dirigentes Intermediários de 2.ª grau (D)	0	0	0	0
Dirigentes Intermediários de 3.ª grau e seguintes (E)	0	0	0	0
Técnicos Superiores	10	19	29	29
Técnicos Interiores, Técnicos de nível intermédio, Pessoal de apoio administrativo	6	6	6	6
Assistentes Operacionais, Operários Auxiliares	0	0	0	0
Operários	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>34</b>	<b>41</b>	<b>41</b>

Todas as horas em ações de formação são de 30 minutos.

Notas: O quadro apresenta o número de participações em ações de formação durante o ano, por grupo/categoria, segundo o tipo de ação. O número de horas em ações de formação é calculado considerando o número de participações em ações de formação e o número de horas em ações de formação. O número de horas em ações de formação é calculado considerando o número de participações em ações de formação e o número de horas em ações de formação. O número de horas em ações de formação é calculado considerando o número de participações em ações de formação e o número de horas em ações de formação.

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargocategoria, segundo o tipo de ação

Grupos/categorias/emprego	Horas	Horas dispendidas em ações de formação	Total de horas em ações de formação
Dirigentes Superiores de 1.ª grau (A)	0,00	0,00	0,00
Dirigentes Intermediários de 2.ª grau (B)	9,00	9,00	9,00
Dirigentes Intermediários de 1.ª grau (C)	0,00	0,00	0,00
Dirigentes Intermediários de 2.ª grau (D)	0,00	0,00	0,00
Dirigentes Intermediários de 3.ª grau e seguintes (E)	0,00	0,00	0,00
Técnicos Superiores	19,00	19,00	19,00
Técnicos Interiores, Técnicos de nível intermédio, Pessoal de apoio administrativo	6,00	6,00	6,00
Assistentes Operacionais, Operários Auxiliares	0,00	0,00	0,00
Operários	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>34,00</b>	<b>34,00</b>	<b>34,00</b>

Notas: O quadro apresenta o número de horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/categoria, segundo o tipo de ação. O número de horas em ações de formação é calculado considerando o número de participações em ações de formação e o número de horas em ações de formação. O número de horas em ações de formação é calculado considerando o número de participações em ações de formação e o número de horas em ações de formação.

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de Ação	Valor (Euros)
Despesas com ações de formação	0,00 €
Despesas com ações de formação	2 522,78 €
<b>Total</b>	<b>2 522,78 €</b>

Notas: O quadro apresenta o número de horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/categoria, segundo o tipo de ação. O número de horas em ações de formação é calculado considerando o número de participações em ações de formação e o número de horas em ações de formação.

**Quadro 31: Relações profissionais**

Relações profissionais	Relatório
Trabalhador em atividade	
Eliminados por não atendimento a condições de trabalho	
Total de pontos para concessão de aposentadoria	

**Quadro 32: Disciplina**

Disciplina	Pontos
Processos trabalhistas do ano anterior	
Processos julgados administrativamente	
Processos julgados para o empregado	
Processos julgados para o empregador	
Processos julgados "Solu"	
Atividades	
Respostas escritas	
Notas	
Recebido	
Quantidade (1)	
Descontos por falta irregular no trabalho (2)	
Total de pontos de disciplina de trabalho	3

(1) para inadimplência financeira  
 (2) para inadimplência em relação ao Trabalho em Período Probation





Ciclo de Gestão

2013

Designação do Serviço/Organismo:

Ministério do Mar-Autoridade de Gestão do Mar 2020

Missão:

A Autoridade de Gestão do Mar 2020 tem por missão assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, de acordo com o princípio da boa governança, e com observância das regras de gestão constantes da regulamentação europeia e nacional aplicável.

Objetivos Estratégicos (OE)

- OE1: Assegurar a execução do Programa Operacional do Mar 2020
- OE2: Promover uma gestão eficiente do Mar 2020
- OE3: Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente

Nota

Grau de  
controle/ação

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

PESO: 30%

OP1: Operacionalizar, na sua plenitude, a execução do Programa Operacional do Mar 2020

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Peso	DF
Ind.1	Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PG para 2019	n.a	42,2	37	70,00	5,00	80,00	60%		75,00	100%	Atingiu	0%		
Ind.2	Taxa de realização do Mar 2020 (em %) - EX/AP, para 2019	n.a	14,5	26	85,00	2,00	40,00	40%		41,00	180%	Superou	30%		
Taxa de Realização do OP1													312%		

OP2: Assegurar a divulgação dos apoios/opportunidades do Mar 2020

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Peso	DF
Ind.3	Prazo para realização de ação de divulgação do Mar 2020	n.a	61	1/0/0/0/1	303	15	273	60%		177	205%	Superou	105%		
Ind.4	Prazo para envio, ao Comité de Acompanhamento, do Relatório de execução de 2018, do MAR2020	n.a	138	149	150	5	138	40%		150	100%	Atingiu	0%		
Taxa de Realização do OP2													163%		

EFICIÊNCIA

PESO: 60%

OP3: Contribuir para a simplificação e transparência na aplicação do Mar 2020

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Peso	DF
Ind.5	Início dos trabalhos relativos ao desenvolvimento aplicativo de análise de candidaturas online	n.a	n.a	n.a	180	30	120	100%		155	100%	Atingiu	0%		
Taxa de Realização do OP3													100%		

OP4: Garantir a monitorização e boa execução do Mar 2020

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Peso	DF
Ind.6	Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar 2020	2	2	1	3	0	3	100%		2	91%	Superou	13%		
Taxa de Realização do OP4													113%		

OP5: Garantir a operacionalização do processo "Valorização remuneratória/DL 2019"

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Peso	DF
Ind.7	Porcentagem de trabalhadores com processamento de valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	n.a	n.a	n.a	50%	0	100%	100%		100%	125%	Superou	25%		
Taxa de Realização do OP5													125%		

**QUALIDADE**

Peso: 30%

OP6: Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermediários												Peso	60%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Ótima Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	N.º de Organismos Intermediários supervisionados	5	2	3	3	1	5	100%		6	18%	Superior	58%
<b>Taxa de Realização do OP6</b>												<b>18%</b>	

OP7: Desenvolver e gestão de competências dos recursos humanos												Peso	30%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Ótima Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Índice de cobertura de formação (%)	33,00%	61,00%	67,00%	70,00%	2,00%	80,00%	100%		93,75%	15%	Superior	53%
<b>Taxa de Realização do OP7</b>												<b>15%</b>	

OP8: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal												Peso	10%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Ótima Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	n.a	n.a	n.a	0%	0	18%	100%		19%	14%	Superior	46%
<b>Taxa de Realização do OP8</b>												<b>14%</b>	

Objectivos Estratégicos vs Operacionais   matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
Objectivo Estratégico 1	X	X	X					
Objectivo Estratégico 2	X	X	X	X	X	X		
Objectivo Estratégico 3			X		X	X	X	X

OBJECTIVOS RELEVANTES   art.º 3.º do art.11.º da Lei 66-0/2002, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Pesos dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
<b>Eficácia</b>				
OP1		60%	18%	RELEVANTE
OP2	30%	40%	12%	RELEVANTE
<b>Eficiência</b>				
OP3		30%	18%	RELEVANTE
OP4	60%	20%	12%	
OP5		50%	30%	RELEVANTE
<b>Qualidade</b>				
OP6		60%	6%	
OP7	80%	30%	5%	
OP8		10%	1%	
<b>Total</b>	<b>100%</b>		<b>Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes</b>	<b>78%</b>

RECURSOS HUMANOS										Dez. 2019	220
DESIGNAÇÃO	População (Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivas planeadas para 2019			Pontuação efetivas executadas para 2019			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UE/RHE / UE/RHP	
		N.º de efetivos planeados (Mês de Pessoal)	UE/RHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos e. 31. dez. (Balanço Social)	UE/RHE	Pontuação Executada				
Diregentes - Direção Superior	20	5	1145	100	4	915	80	-1	80%	80%	
Diregentes - Direção Intermediária e Chefes de equipa	15	0	0	0	0	0	0	0	#0V/0I	#0V/0I	
Técnicos Superiores	32	11	2519	182	10	2290	120	-1	91%	91%	
Especialistas de Informática	32	0	0	0	0	0	0	0	#0V/0I	#0V/0I	
Coordenador Técnico	9	0	0	0	0	0	0	0	#0V/0I	#0V/0I	
Técnicos de Informática	8	1	229	8	0	0	0	-1	0%	0%	
Assistente Técnico	8	3	647	24	4	918	92	1	18%	18%	
Assistente Operacional	5	0	0	0	0	0	0	0	#0V/0I	#0V/0I	
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>4 580</b>	<b>264</b>	<b>18</b>	<b>4 112</b>	<b>238</b>	<b>-1</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	

RECURSOS FINANCEIROS										
DESIGNAÇÃO	Planejado	Compulsó	Disponível	Execução ( )	Execução (31.03.2019)	Orç. Disponível / Disponível (31.12.2019)	Taxa de Execução (base no planeado)	Taxa de Execução (base no disponível)	Taxa de Execução (base no disponível)	Taxa de Execução (base no disponível)
<b>Orçamento de funcionamento (OF)</b>	- €	- €	- €	- €	- €	- €	NDV/01	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Despesas c/ Pessoal							NDV/01	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Aquisições de Bens e Serviços							NDV/01	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Outras despesas correntes							NDV/01	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Despesas de Capital							NDV/01	NDV/01	NDV/01	NDV/01
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	1 792 000,00 €	- €	- €	- €	1 410 264,37 €	1 410 264,37 €	79%	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Despesas c/ Pessoal	969 000,00 €				800 608,13 €	800 608,13 €	45%	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Aquisições de Bens e Serviços	230 000,00 €				595 639,74 €	595 639,74 €	32%	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Outras despesas correntes					2 139,57 €	2 139,57 €	0%	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Despesas de Capital	593 000,00 €				11 496,93 €	11 496,93 €	2%	NDV/01	NDV/01	NDV/01
Outros valores	0,00 €				0,00 €	0,00 €	NDV/01	NDV/01	NDV/01	NDV/01
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	1 792 000,00 €	- €	- €	- €	1 410 264,37 €	1 410 264,37 €	79%	NDV/01	NDV/01	NDV/01

AVALIÇÃO FINAL DO QUAR 2019

Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Ámbito	Ficção Ponderação: 30%	Ficção Ponderação: 40%	Qualidade Ponderação: 30%	
	Quantitativa	123%			
	Qualitativa				

Ref.:	Descrição	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Cruso
Ind1			
Ind2			
Ind3			
Ind4			
Ind n...			

NOTAS EXPLICATIVAS

- #1
- #2
- #3
- #n...

**SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

Questões	Resposta			Fundamentação/ Justificação
	S	N	NA	
<b>1 – Ambiente de controlo</b>				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?	x			No âmbito da gestão do PO Mar 2020 existe Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC) e Manual de Procedimentos (MP).
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	x			No âmbito da gestão do PO Mar 2020 existe supervisão e controlo de qualidade sobre as tarefas desempenhadas.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	x			A formação e experiência profissional são adequadas às funções desempenhadas.
1.4 Estão claramente definidas valores éticos e de integridade que regem o serviço?	x			Existe Código de Ética e Conduta aprovado e todos os colaboradores manifestaram adesão ao mesmo. Também dispomos de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Manual de Avaliação de Risco de Fraude, aprovados e em vigor.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?	x			Dispomos de Plano de Formação anual aprovado e em vigor.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das Unidades Orgânicas?	x			Nos despachos internos de delegação de competências ou de distribuição de responsabilidades encontram-se definidos os canais de reporte.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	x			Em curso: Avaliação do sistema de gestão e controlo, IGAMAOT. Concluídas durante o ano: Auditoria ao sistema de gestão e controlo, IGF; Relatório Anual de Controlo, IGF.
<b>2 – Estrutura organizacional</b>				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	x			Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	x			A totalidade dos técnicos superiores e assistentes técnicos tem objetivos fixados no âmbito do SIADAP3
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	x			93,75% dos colaboradores do Secretariado Técnico tiveram pelo menos uma formação
<b>3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	x			No âmbito da gestão do PO Mar 2020 existe Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC) e Manual de Procedimentos (MP).
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	x			Centralizada no Gestor e com funções delegadas deste no Gestor adjunto.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?			x	Ainda que não haja lugar à aprovação de um "Plano anual de compras" a monitorização das necessidades e da vigência de cada procedimento contratual está, desde 2019, centralizada no Secretário Técnico, tendo dado lugar ao estabelecimento do conjunto de aquisições a realizar em 2020, relevante na preparação da proposta de orçamento de 2020.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	x			Na DSGC está prevista a sinalização e avaliação da existência de cargos sensíveis e rotatividade bem como a observância do princípio da segregação de funções.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidos e formalizados?	x			Existem despachos internos de delegação de competências ou de distribuição de responsabilidades.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	x			No âmbito da gestão do PO Mar 2020 existe Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC) e Manual de Procedimentos (MP).
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	x			No âmbito da gestão do PO Mar 2020 existe Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC) e Manual de Procedimentos (MP).
3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?	x			Dispomos de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Manual de Avaliação de Risco de Fraude, aprovados e em vigor.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	x			É realizada uma avaliação anual.
<b>4 – Fiabilidade dos sistemas de informação</b>				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria?	x			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?		x		
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	x			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	x			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	x			
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	x			
4.7 A segurança na troca de informação e software está garantida?	x			

Legenda: S – Sim; N – Não; ND – Não existe informação disponível que permita responder à questão de forma inequívoca.

**MEMÓRIA DESCRITIVA - QUAR da AG do Mar2020 para o ano 2019**

**OBJETIVOS DE EFICÁCIA**

**Indicador 1 – Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PG para 2019**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Percentagem de compromissos assumidos até ao ano de 2019 face ao Orçamento do Programa
<b>CrITÉrios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	70%
<b>Tolerância:</b>	5 %
<b>Não cumprimento:</b>	< 65 %
<b>Superação</b>	> 75%
<b>Valor crítico</b>	80
<b>Métrica:</b>	Percentagem
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	SI2P e iDigital
<b>Referência para valor crítico:</b>	PO Mar 2020
<b>Sistema de Informação:</b>	SI2P e iDigital
<b>Fonte de verificação:</b>	Mapas de execução a 31.12.2019/Dados facultados pelo SI2P/ Dados iDigital

**Indicador 2 -- Taxa de Realização do Mar 2020 (em %) - EX/AP para 2019**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Percentagem do executado até ao ano de 2019 face ao valor aprovado
<b>CrITÉrios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	35%
<b>Tolerância:</b>	2%
<b>Não cumprimento:</b>	< 33%
<b>Superação</b>	> 37%
<b>Valor crítico</b>	40
<b>Métrica:</b>	Percentagem
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Consulta ao SI2P e IDIGITAL
<b>Referência para valor crítico:</b>	PO Mar 2020
<b>Sistema de Informação:</b>	SI2P e iDigital
<b>Fonte de verificação:</b>	Mapas de execução a 31.12.2019/Dados facultados pelo SI2P/ Dados iDigital

**Indicador 3 – Prazo para realizar a ação de divulgação do Mar2020**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Contagem dos dias de calendário
<b>Critérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	303 dias
<b>Tolerância:</b>	15 dias
<b>Não cumprimento:</b>	>318 dias
<b>Superação</b>	<288 dias
<b>Valor crítico</b>	273
<b>Métrica:</b>	Dias de calendário contados a partir de 1 de janeiro
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Contratação serviços/desenvolvimento de ações tendentes à realização do evento
<b>Referência para valor crítico:</b>	Estimativa
<b>Sistema de Informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Data efetiva da ação/publicitação programa evento (conforme registo no sistema de gestão documental)

**Indicador 4 – Prazo para envio, à Comité de Acompanhamento, do Relatório de execução de 2018, do Mar2020**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Contagem dos dias de calendário
<b>Critérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	150 dias
<b>Tolerância:</b>	5 dias
<b>Não cumprimento:</b>	>155 dias
<b>Superação</b>	<145 dias
<b>Valor crítico</b>	138
<b>Métrica:</b>	Dias de calendário contados a partir de 1 de janeiro
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	junho
<b>Iniciativas:</b>	Aprovação do Relatório pela Gestora
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa
<b>Sistema de Informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Envio do relatório final de execução de 2018 aos membros do Comité Acompanhamento (conforme registo no sistema de gestão documental)

## OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA

### Indicador 5 – Início dos trabalhos relativos ao desenvolvimento aplicativo de análise de candidaturas online

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Contagem dos dias de calendário
<b>Crítérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	180 dias
<b>Tolerância:</b>	30 dias
<b>Não cumprimento:</b>	> 210 dias
<b>Superação</b>	< 150 dias
<b>Valor crítico</b>	120 dias
<b>Métrica:</b>	Dias de calendário contados a partir de 1 de Janeiro
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	junho
<b>Iniciativas:</b>	Lançamento do procedimento de adjudicação/ assinatura contrato
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa
<b>Sistema de Informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Contrato celebrado (conforme registo no sistema de gestão documental)

### Indicador 6 – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Contagem do número de reuniões ocorridas
<b>Crítérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	1
<b>Tolerância:</b>	0
<b>Não cumprimento:</b>	< 1
<b>Superação</b>	>2
<b>Valor crítico</b>	3
<b>Métrica:</b>	Número
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Reuniões de comissão de acompanhamento
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa
<b>Sistema de informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Datas das reuniões ocorridas / convocatórias (enviadas por email e conforme registo no sistema de gestão documental)

**Indicador 7 – Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Número de trabalhadores com processamento da valorização sobre o número de trabalhadores em condições de terem valorização remuneratória
<b>Critérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	90%
<b>Tolerância:</b>	0
<b>Não cumprimento:</b>	<90%
<b>Superação</b>	>90%
<b>Valor crítico</b>	100%
<b>Métrica:</b>	%
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Processo de avaliação dos trabalhadores
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa
<b>Sistema de Informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Processamento vencimento

## OBJETIVOS DE QUALIDADE

**Indicador 8 – Nº de Organismos Intermédios supervisionados**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Contagem do número de organismos intermédios com ações de supervisão em 2019
<b>Critérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	3
<b>Tolerância:</b>	1
<b>Não cumprimento:</b>	< 2
<b>Superação</b>	> 4
<b>Valor crítico</b>	5
<b>Métrica:</b>	Número
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Ações de controlo interno
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa

<b>Sistema de informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Envio de relatórios finais das ações de supervisão efetuadas aos Organismos Intermédios (conforme registo no sistema de gestão documental)

**Indicador 9 - Índice de cobertura de formação**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Nº de elementos do secretariado técnico que frequentaram ações de formação/nº total de elementos do secretariado técnico
<b>Critérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	70%
<b>Tolerância:</b>	2%
<b>Não cumprimento:</b>	<68%
<b>Superação</b>	>72%
<b>Valor crítico</b>	80%
<b>Métrica:</b>	%
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Ações de formação ocorridas internas e externas
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa
<b>Sistema de informação:</b>	Não aplicável
<b>Fonte de verificação:</b>	Comprovativo da inscrição dos colaboradores nas ações de formação/seminários/conferências/workshop (enviadas por email e conforme registo no sistema de gestão documental)

**Indicador 10- Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua**

<b>Fórmula de cálculo:</b>	Nº de elementos do secretariado técnico com parecer favorável/nº total de elementos do secretariado técnico
<b>Critérios de Classificação:</b>	
<b>Meta:</b>	6%
<b>Tolerância:</b>	0
<b>Não cumprimento:</b>	<6%
<b>Superação</b>	>6%
<b>Valor crítico</b>	13%
<b>Métrica:</b>	%
<b>Polaridade:</b>	-
<b>Período de monitorização:</b>	dezembro
<b>Iniciativas:</b>	Requerimentos apreciados favoravelmente
<b>Referência para valor crítico:</b>	estimativa
<b>Sistema de informação:</b>	Não aplicável

**Fonte de verificação:**

**Requerimentos autorizados (conforme registo no sistema de gestão documental)**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2019**

### **AUTORIDADE DE GESTÃO DO MAR 2020**

maio de 2020

## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

Relatório de Atividades de 2019

### **Editor**

Autoridade de Gestão do PO Mar 2020

### **Endereço**

Edifício dos Pilotos

Doca do Bom Sucesso

1400-038 Lisboa

Tel. 211 165 700

[geral@mar2020.pt](mailto:geral@mar2020.pt)

<http://www.mar2020.pt/>

### **Data de edição**

Abril 2020

## ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
II. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	7
III. ALINHAMENTO EM TERMOS ESTRATÉGICOS.....	12
IV. AUTOAVALIAÇÃO.....	16
V. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	22
VI. RECURSOS AFETOS.....	25
Recursos humanos.....	25
Recursos financeiros.....	26
VII. SINTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	27
VIII. BALANÇO SOCIAL .....	30
IX. INICIATIVAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	32
X. AVALIAÇÃO FINAL.....	35

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório de atividades, conforme o disposto no Decreto-Lei 183/96, de 27 de setembro, na sua atual redação, apresenta em linhas gerais um balanço das atividades efetivamente desenvolvidas no ano de 2019, das realizações e resultados alcançados contrastando-os com os previstos no Plano para esse ano, desta forma avaliando a performance da sua atuação, diagnosticando constrangimentos, desafios e oportunidades, e dando a conhecer o uso dado aos recursos financeiros e humanos disponíveis nesse ano, numa perspetiva de *accountability*.

Na sua elaboração foi tido em conta o previsto na Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, bem como o Decreto-Lei n.º 190/96 de 09 de outubro (Balanço Social).

Começamos por destacar os aspetos mais marcantes do ano:

### **Em termos do ambiente externo**

- Uma continuidade na mudança do contexto macro-económico que, em 2013-2014, marcou a concessão da estratégia do conjunto dos Programas do Portugal 2020 – de uma conjuntura de recessão, provocada pela crise financeira, com elevada dívida pública e défices nas contas públicas, baixos níveis de crescimento e elevados níveis de desemprego; para um equilíbrio das contas públicas, crescimento económico alicerçado no reforço das exportações, e níveis de desemprego historicamente baixos;
- A mudança de Governo, em resultado das eleições legislativas.

### **Em termos do ambiente interno**

- Uma mudança em termos de recursos humanos, com a designação de uma nova Gestora do programa, em julho, e a reintegração de um dos Secretários Técnicos em comissão de serviço externa, passando a ser 2 os Secretários Técnicos em efetividade de funções.

- **A adoção de medidas de simplificação administrativa:**
  - com o processo de análise e decisão das candidaturas a ser realizada, pela primeira vez, de forma desmaterializada e em sistema de informação;
  - revisão do Manual do Beneficiário;
  - flexibilização no número máximo de pedidos de pagamento.
  
- Uma forte aposta na divulgação dos apoios/opportunidades do Mar2020, bem como dos resultados obtidos, sendo de registar a participação no Evento anual do conjunto dos Programas do Portugal 2020, reforçando a notoriedade do Programa (mostra do PORTUGAL 2020 realizada no Parque das Nações) projetada para um maior número de participantes;
  
- A antecipação para setembro do alcance da meta n+3, aferida a dezembro;
  
- A realização de uma avaliação externa sobre a operacionalização do Programa Operacional, a qual envolveu a realização ao longo do ano de uma constante articulação com os principais stakeholders do programa, no essencial, através da realização de entrevistas e *focus group*;
  
- A aferição do Quadro de Desempenho, da qual resultou o alcance e atribuição da reserva de desempenho, reforçando a programação da generalidade das Prioridades do Programa.

A execução e a prestação de contas, foram norteadas pelo rigor e disciplina na execução orçamental que ascendeu a 1,4 milhões de euros, correspondendo a 79% do orçamento previsto e à maximização do cofinanciamento com fundos europeus (neste caso o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas) que se cifrou em 75% da receita.

Foi ainda tempo de tornar os processos mais ágeis, sendo adotadas várias orientações de gestão que sistematizaram como ajustar as candidaturas à sua realização efetiva, flexibilizaram as tipologias de intervenção de Ação Local junto das comunidades piscatórias, flexibilizaram os limites à apresentação de pedidos de pagamento, tornaram os procedimentos mais claros para facilitar a sua implementação, só para dar alguns exemplos.

Foi também tempo de comunicar realizações e resultados. Por isso, no site do Programa foi criada uma área que mensalmente apresenta a evolução da sua implementação, uma nova área para dar a conhecer as ideias que se tornaram realidade com o apoio do Mar 2020, num testemunho dos beneficiários com exemplos de projetos. Pensámos ainda em todos os cidadãos que querem conhecer exemplos do que de melhor se faz em Portugal, com o apoio do Programa, lançando uma rubrica de Sabia que.... . Não menos importante, todos os interessados encontram agora no site do Programa um canal dedicado ao suporte para esclarecimento de qualquer dúvida sobre o Programa.

Queremos estar próximo de si leitor e mais próximo ainda de todos os que conosco dão concretização a este Programa: os beneficiários dos financiamentos e executores de todos os projetos que tornam o sector mais competitivo, mais sustentável e mais eficiente.

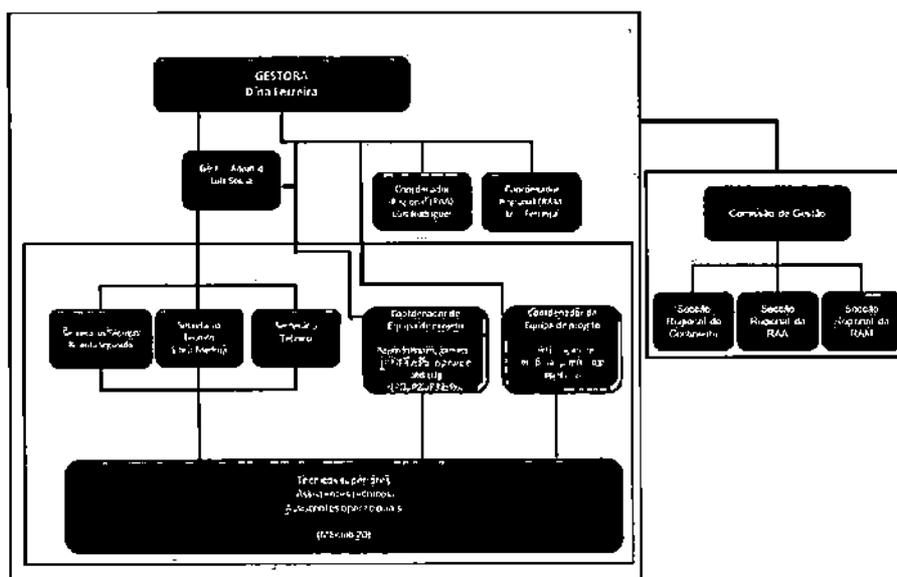
A equipa mudou, na sua organização e também na sua liderança, mas a persistência no alcance dos objetivos traçados para o Programa mantem-se sólida e entusiasmada.

E, 2020 ... será sem dúvida um ano promissor!

## II. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Autoridade de Gestão do Mar 2020 é o órgão que assegura a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, sendo formalmente composta por um Gestor, coadjuvado por um Gestor-adjunto, dois coordenadores regionais, relativos a cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, um máximo de 3 Secretários Técnicos e um Secretariado Técnico, tendo sido formalmente constituída como uma estrutura de missão, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2015, publicada no Diário da República, n.º 65/2015, Série I de 2015-04-02.

Organograma  
Autoridade de Gestão



Nota: até julho de 2019, as funções de Gestor foram asseguradas pela Arquitecta Teresa Almeida

### Missão

**Promover, gerir e assegurar o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020.**

Assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, de acordo com o princípio da boa governança e com observância das regras de gestão constantes da regulamentação europeia e nacional aplicável, bem como o exercício das competências previstas no artigo 33.º e na alínea g) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

## Visão

Utilizar de forma eficiente os meios financeiros, com vista à execução da Política Comum das Pescas, da Política Marítima Integrada e da Estratégia Europa 2020.

Ser um benchmark da gestão de fundos comunitários.

## Valores

Isenção e Rigor, pela equidade de tratamento a todos os beneficiários e porque trabalhamos com fundos públicos, com impacto nos beneficiários, nas organizações e na economia.

Integridade e Transparência, para marcar pelo exemplo e promover a *accountability*.

## Princípios de atuação

### 1. Orientação para os resultados

A organização foca-se nos resultados. Os resultados são atingidos de forma a satisfazer todas as Partes Interessadas da organização (tutela, cidadãos/clientes, parceiros e colaboradores), em linha com os objetivos definidos.

### 2. Focalização no cidadão/beneficiário

A organização foca-se nas necessidades dos cidadãos/beneficiários, quer dos atuais quer dos potenciais. Envolve-os no desenvolvimento de produtos e serviços e na melhoria do seu desempenho.

### 3. Liderança e constância de propósitos

A liderança estabelece com clareza a missão, a visão e os valores, criando e mantendo um ambiente interno no qual as pessoas se possam sentir envolvidas na prossecução dos objetivos da organização.

### 4. Gestão por processos e factos

Este princípio orienta a organização na perspetiva de que um resultado pretendido é alcançado mais eficientemente quando os recursos e atividades relacionados são geridos como um processo e as decisões eficazes são baseadas na análise de dados e informações.

### 5. Desenvolvimento e envolvimento das pessoas

A organização cultiva um ambiente de trabalho de valores partilhados e de uma cultura de confiança, abertura, *empowerment* e reconhecimento.

### 6. Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas

A melhoria contínua é um objetivo permanente da organização.

### 7. Desenvolvimento de parcerias

No âmbito da gestão dos FEEI todas as AG para poderem atingir os seus objetivos desenvolvem parcerias a vários níveis, veja-se a este título quer a identificação dos *stakeholders* do PO Mar 2020 quer o fluxograma de Interação Organizacional.

Das suas principais competências destacam-se:

- ✓ Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área do Mar a regulamentação específica do Mar 2020;
- ✓ Programar e propor à aprovação do membro do Governo responsável pela área do Mar o plano de abertura de candidaturas, que prevê a programação num período nunca inferior a 12 meses, e proceder à sua divulgação;
- ✓ Decidir ou, quando aplicável, submeter ao membro do Governo responsável pela área do Mar, a proposta de decisão relativa à concessão de apoio às candidaturas a financiamento pelo Mar 2020;
- ✓ Assegurar a notificação dos promotores das propostas de decisão desfavorável, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
- ✓ Assegurar a elaboração e execução do plano de comunicação do Mar 2020 e garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos europeus e nacionais;
- ✓ Elaborar um plano de avaliação do Mar 2020 e assegurar que as avaliações a este programa operacional são realizadas em conformidade com as disposições europeias e com as orientações nacionais aplicáveis;
- ✓ Submeter à apreciação do membro do Governo responsável pela área do Mar, após parecer da comissão de acompanhamento, as propostas de revisão e de reprogramação do Mar 2020;
- ✓ Emitir as autorizações de despesa relativas aos pedidos de pagamento dos apoios, assegurando que o promotor recebe, na íntegra, o apoio concedido;
- ✓ Fornecer à Comissão Europeia, anualmente, até 31 de março, os dados cumulativos pertinentes sobre as operações selecionadas para financiamento até ao final do ano civil anterior, nomeadamente as principais características dos beneficiários e das próprias operações;
- ✓ Assegurar a publicidade do programa, informando potenciais beneficiários, organizações profissionais, parceiros económicos e sociais, organismos envolvidos na promoção da igualdade entre homens e mulheres e organizações não-governamentais interessadas, incluindo organizações ambientais, das possibilidades proporcionadas pelo programa e das regras de acesso ao respetivo financiamento;
- ✓ Presidir à respetiva comissão de acompanhamento e enviar-lhe os documentos necessários para que esta acompanhe a execução do Mar 2020;

- ✓ Fornecer à Comissão de Coordenação para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) a informação necessária ao exercício das suas competências;
- ✓ Praticar todos os atos necessários ao exercício das competências cometidas pela regulamentação europeia ou nacional à autoridade de gestão, bem como praticar os atos necessários à regular e plena execução do Mar 2020.

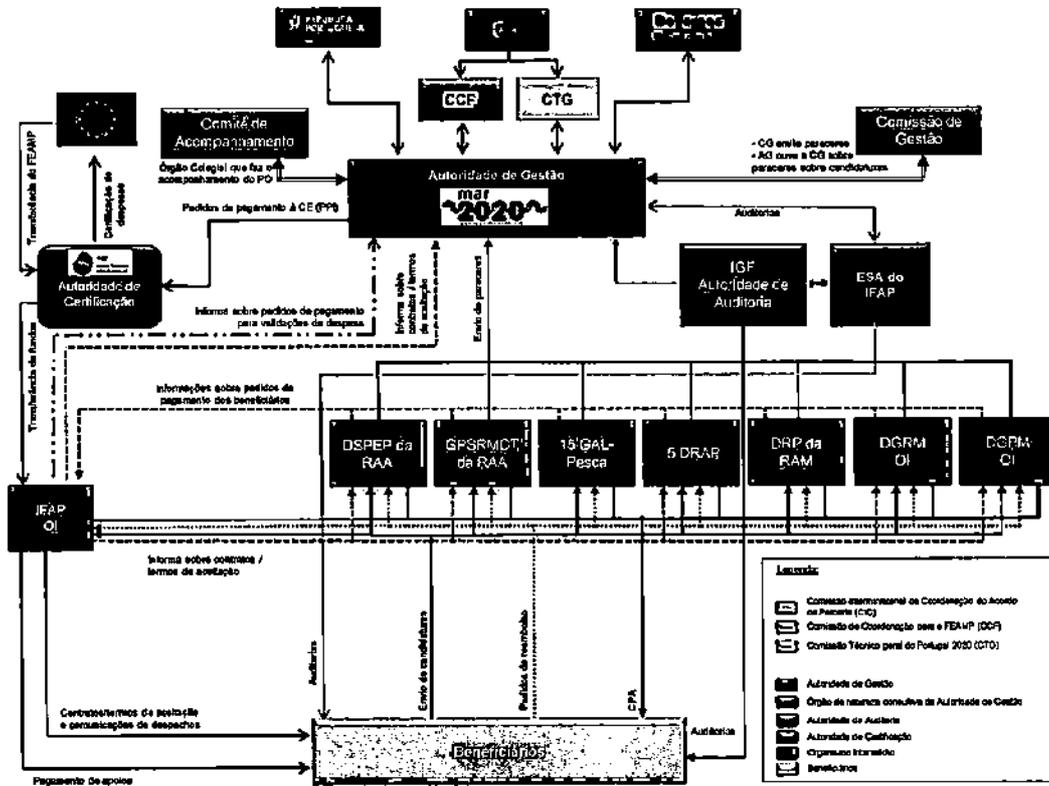
Para reforço da capacidade de gestão e robustez das competências técnicas, a Autoridade de Gestão delegou um conjunto de funções a Organismos Intermédios que, de acordo com o Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, são os seguintes:

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP);
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);
- Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas (5 DRAP);
- Grupos de Ação Local Costeiros (15 GAL);
- Direção de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira da Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores;
- Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, quando o beneficiário dos apoios seja a Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da Madeira.

Em concreto, para análise e apreciação das candidaturas, foi criada uma Comissão de Gestão, órgão consultivo da Autoridade do Mar2020 que funciona por secções regionais – Continente, Açores e Madeira. No caso da Secção regional do continente, a mesma é presidida pelo Gestor e é composta, por inerência, pelos Diretores Regionais de Agricultura e Pescas.

A interação organizacional é assim bastante ampla e presente no quotidiano desta estrutura de missão, o que se procura retratar no seguinte fluxograma:

### Fluxograma de Interação Organizacional



### III. ALINHAMENTO EM TERMOS ESTRATÉGICOS

A estratégia delineada para o programa Mar2020 enquadra-se na Estratégia Europa 2020, dando concretização à Política Comum das pescas e à Política Marítima Integrada. A nível nacional, o PO Mar2020 é tributário da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro, e do Plano Estratégico para a Aquicultura 2014-2020.

Em concreto, o PO Mar2020 visa contribuir para a superação dos principais constrangimentos que se observavam no domínio das pescas e/ou da economia do mar no arranque do período de programação (2014-2020) e que se prendiam, no essencial, com:

- A tendência para a diminuição e/ou estagnação do valor acrescentado bruto das atividades da pesca e da aquicultura na economia nacional;
- A tendência para o aumento dos custos de produção;
- A elevada idade média da frota pesqueira, que carece de melhoria em termos de segurança, conservação a bordo, condições de trabalho e eficiência energética;
- O estado de conservação e operacionalização das infraestruturas de portos de pesca, equipamentos e locais de desembarque;
- O insuficiente conhecimento científico dos ecossistemas e do estado dos recursos marinhos;
- A insuficiente articulação entre a comunidade científica e os agentes do setor, limitando a partilha de informação e conhecimento e as oportunidades de inovação;
- O desenvolvimento incipiente da aquicultura, em termos de investigação, ordenamento, licenciamento, certificação e informação aos consumidores;
- As limitações da transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura, em particular ao nível da mão de obra qualificada e da articulação com as organizações de produtores;
- A idade avançada dos profissionais do setor e insuficiência de mão de obra qualificada;
- A fraca atratividade do emprego na pesca e na aquicultura, à semelhança do observado nos restantes países europeus;
- A fraca interligação da atividade da pesca com outras atividades marítimas, o que dita uma concentração excessiva dos rendimentos na primeira atividade;
- A limitada integração das comunidades piscatórias no ambiente socioeconómico urbano e a

necessidade de salvaguardar, numa perspetiva de longo-prazo, o futuro destas comunidades.

O programa tem, pois, por objetivo promover o desenvolvimento do setor das pescas, aquicultura, indústria transformadora e comercialização, de forma inteligente (baseado no conhecimento e inovação), sustentável (utilizando de forma eficiente os recursos e promovendo a biodiversidade) e inclusivo (criando e diversificando o emprego nas zonas costeiras e promovendo a igualdade de género).

Tratando-se de um instrumento de política pública plurianual, não deixamos de realçar o seu alinhamento com as Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, na sua Proposta de Lei n.º 155/XIII/4º, apresentada na Assembleia da República, no qual o Mar assume destaque no Ponto 5 no capítulo dedicado à Valorização do Território. Neste documento de referência o Mar é considerado um ativo fundamental para a coesão territorial e a valorização competitiva do país.

Em reforço deste alinhamento estratégico, acresce, no âmbito do Programa do XXII Governo, em concreto:

**nas matérias relativas ao Portugal 2020:**

✓ O primeiro grande desafio diz respeito à necessidade de prosseguir os esforços para encerrar o atual ciclo de programação com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis. Para assegurar este desafio, importa:

Continuar a adotar medidas com vista à aceleração da execução do Portugal 2020, nomeadamente: - Simplificação e agilização dos mecanismos de prestação de contas para efeitos de comprovação da execução financeira e física dos projetos e aumento da capacidade de resposta dos organismos públicos encarregues da verificação e pagamentos; - Assegurar os mecanismos de pagamento e de financiamento intercalares para o encerramento a 100% de todos os Programas Operacionais do Portugal 2020.

✓ O segundo grande desafio respeita à necessidade de promover uma transição suave entre o Portugal 2020 e o novo ciclo de programação, evitando hiatos na implementação das políticas e dos projetos que provoquem perturbações na dinâmica de convergência da economia portuguesa.

Para assegurar este objetivo, importa garantir, através da criação de instrumentos legais e financeiros intercalares, a possibilidade de aprovar projetos de investimento de beneficiários públicos ou privados entre o período de transição de aplicação do atual e do futuro período de

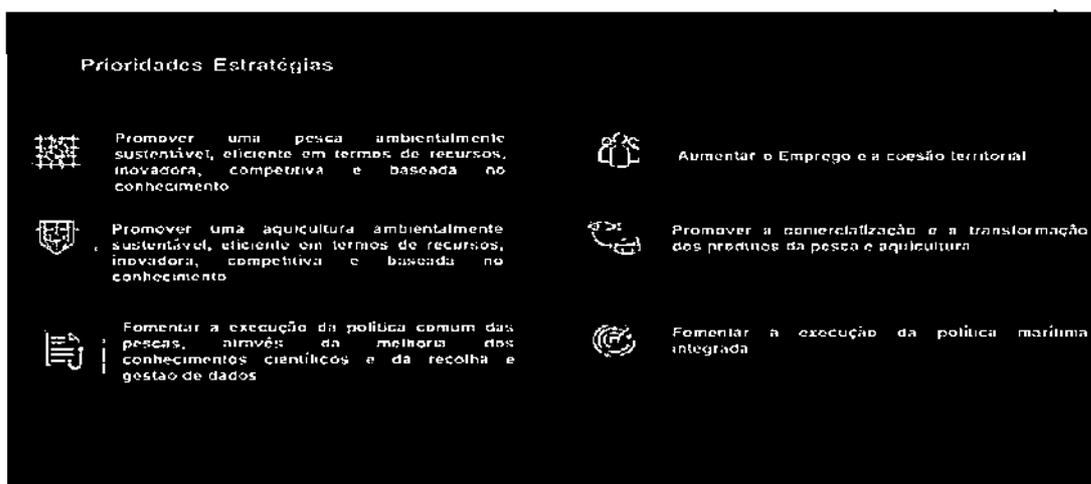
programação de fundos europeus. Estes instrumentos deverão prever a aprovação de projetos no período intercalar, mas com a possibilidade de serem transitados para o próximo quadro 2021-27 para efeitos de refinanciamento.

**- em termos de intervenção do setor do Mar:**

- o combate às alterações climáticas: • programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (de flora e fauna) e habitats; • desenvolver programas de apoio ao restauro de serviços dos ecossistemas em risco, assim como de restauro de biodiversidade funcional (por ex. habitats aquáticos); • apoiar a investigação e a inovação ligadas à biodiversidade, designadamente através dos laboratórios colaborativos, a fim de colmatar lacunas de conhecimento de base e estimular a inovação de produtos e serviços;
- a promoção de uma economia circular, sendo o mar uma das principais fontes de material de base biológica, para que este setor seja competitivo, terá de evoluir no seu perfil de circularidade e de descarbonização, dando lugar a uma rede industrial de base biológica, de carácter local, com perfil de inovação e orientada para novos produtos e serviços, sobretudo os que aproveitem a biomassa residual em cascata. Esta é a bioeconomia com valor acrescentado de longo prazo que melhor garante a valorização do território, dos habitats e das comunidades locais, com modos de produção e de consumo mais sustentáveis, podendo mesmo contribuir para a regeneração e melhoria dos serviços ambientais.

Complementarmente, o Governo definiu como determinante uma gestão orçamental rigorosa quer na dimensão interna, de melhoria da eficiência, da qualidade na gestão e do ambiente de trabalho, quer na dimensão externa, de maior eficácia e qualidade dos serviços públicos, num esforço contínuo de identificação e eliminação de procedimentos e recursos que se traduzam em desperdício na despesa, bem como no estímulo permanente ao aumento da produtividade dos serviços públicos.

Em consonância com os objetivos estabelecidos, o PO Mar2020 encontra-se estruturado em torno de sete Prioridades de Investimento (PI), sendo a última relativa à Assistência técnica, que agregam um total de 26 medidas:



O Mar2020 é, assim, um programa complexo, na medida em que abrange tipologias de financiamento muito diversas, desde as medidas de estímulo ao investimento, passando pelas modalidades de apoio geridas, no anterior período de programação, diretamente pela Comissão Europeia, como as relativas à política comum das pescas e à política marítima integrada, até medidas de compensação de perdas de rendimento (cessações temporárias) e de sobrecustos de ultraperiferia que afetam as nossas regiões autónomas.

À estrutura de missão para o Mar 2020 compete assegurar uma adequada monitorização do Programa, garantindo um controlo e acompanhamento das operações, prevenindo e detetando irregularidades, promovendo a redução de prazos de intervenção e resposta e conferindo maior fiabilidade aos resultados obtidos, o que implica dotar a autoridade de gestão do Mar 2020 dos meios necessários para o efeito.

Considerando a missão da AG, de âmbito nacional, constituem-se como grupo alvo todos os beneficiários dos apoios a conceder pelo FEAMP. Desta forma, e considerando as Prioridades da União Europeia e as respetivas Medidas do Programa, o público-alvo integra as seguintes entidades:

- Armadores, pescadores e respetivos agregados familiares;
- Empresários aquícolas e de transformação e comercialização;
- Associações
- Cooperativas/organizações de produtores e de pescadores;
- Organizações não-governamentais e centros de informação da Comissão Europeia;
- Entidades públicas com intervenção no sector das pescas;
- Universidades e Centros de Investigação.
- Grupos de Ação Local-GAL Pescas

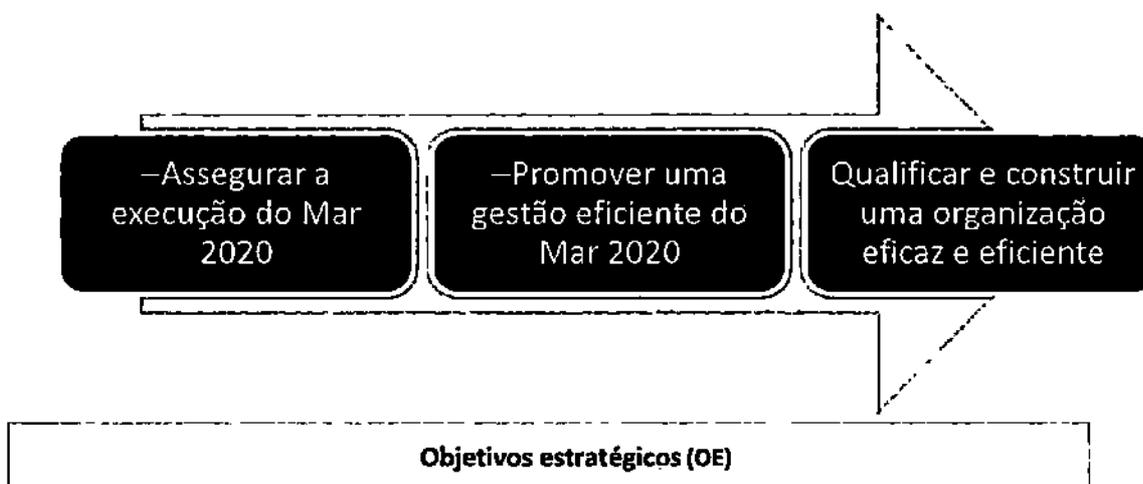
#### IV. AUTOAVALIAÇÃO

(art.º 15º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

#### Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

Os objetivos estratégicos de uma organização, são objetivos estruturantes e como tal devem ser mantidos ao longo do ciclo de gestão de modo a favorecer o seu alcance efetivo.

Assim, o ano de 2019 foi norteado pelos 3 grandes objetivos estratégicos, oportunamente definidos pela AG e que se mantêm pertinentes, a saber:



##### **OE1 – Assegurar a execução do Programa Operacional do Mar 2020**

Assegurar as condições de desenvolvimento e execução do Programa Operacional, de modo a implementar, durante o ano de 2019, a totalidade das potencialidades do Programa.

##### **OE2 – Promover uma gestão eficiente do Mar 2020**

Garantir níveis acrescidos de eficiência operacional na gestão nacional do FEAMP, em conformidade com os normativos nacionais e comunitários, assegurando os interesses do Estado Português.

##### **OE3 – Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente**

Valorizar os recursos humanos através da concretização de programas de formação interna e externa que visem a melhoria do seu desempenho e contribuam para a sua satisfação ao nível pessoal e profissional, é um princípio fundamental do sucesso das organizações, através de um envolvimento mais dinâmico da equipa de colaboradores que integra a Autoridade de Gestão, expressão de um quadro de motivação e de empenho em todas as tarefas que lhe são atribuídas.

## Objetivos Operacionais (OP)

Tendo por base os objetivos estratégicos, a Autoridade de Gestão definiu e prosseguiu os objetivos operacionais para o ano de 2019, ajustados às prioridades da gestão definidas para este ano.

<b>Objetivos de Eficácia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• OP 1 - Operacionalizar, na sua plenitude, a execução do Programa Operacional do Mar2020</li><li>• OP2 - Assegurar a divulgação dos apoios/oportunidades do Mar 2020</li></ul>
<b>Objetivos de Eficiência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• OP3- Contribuir para a simplificação e transparência na aplicação do Mar 2020</li><li>• OP4 - Garantir a monitorização e boa execução do Mar 2020</li><li>• OP5 - Garantir a operacionalização do processo " Valorizações remuneratórias/OE 2019"</li></ul>
<b>Objetivos de Qualidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• OP6 – Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermédios</li><li>• OP7 - Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos</li><li>• OP8- Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</li></ul>

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AG para o ano de 2019, cuja proposta inicial foi apresentada em 15/11/2018, e após o processo de trabalho conjunto com o GPP, quanto à prestação de esclarecimentos, correções e inclusão de novos indicadores, procedeu-se ao envio da versão final em 04/01/2019, mereceu Despacho de aprovação por parte de S. Exa. a Senhora Ministra do MAR, datado de 01/10/2019 e exarado sobre a Informação n.º INF/7/2019/DDO do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP).

No período que mediou entre a versão inicial e a final do QUAR, verificou-se ainda a comunicação do GPP de 14/11/2018, que continha orientações da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, e que foram incluídas na versão final submetida.

Com base nos meios financeiros e humanos disponíveis, foi possível alcançar ou mesmo superar, na generalidade dos indicadores, as metas programadas para o ano. Estes resultados alcançados ilustram um resultado global muito positivo. Assim, verifica-se que, em função destes resultados, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 obtém uma avaliação de QUAR relativa ao ano de 2019 de Bom.

Considerando as regras existentes para a reformulação dos objetivos e indicadores, previstas na al. d) do artigo 8º da Lei 66-B/2007, à data da revisão do QUAR não foi possível solicitar a sua alteração.

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

PESO: 30%

OP1: Operacionalizar, na sua plenitude, a execução do Programa Operacional do Mar 2020

Peso: 60%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1 Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %)- AP/PG para 2019	n.a	42,2	57	70,00	75,00	100%	Atingiu	0%
Ind.1 Taxa de realização do Mar 2020 (em %)- EN/AR, para 2019	n.a	14,5	26	35,00	41,00	130%	Superou	30%
Taxa de Realização do OP1								112%

OP2: Assegurar a divulgação dos apoios/opportunidades do Mar 2020

Peso: 40%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3 Prazo para realização da ação de divulgação do Mar 2020	n.a	81	c/dados	303	197	205%	Superou	105%
Ind.4 Prazo para envio, ao Comité de Acompanhamento, do Relatório de encargo de 2018, do MAR2020	n.a	136	149	150	150	100%	Atingiu	0%
Taxa de Realização do OP2								163%

EFICIÊNCIA

PESO: 60%

OP3: Contribuir para a simplificação e transparência na aplicação do Mar2020

Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5 Início dos trabalhos relativos ao desenvolvimento operacional de análise de candidaturas online	n.a	n.a	n.a	180	153	100%	Atingiu	0%
Taxa de Realização do OP3								100%

OP4: Garantir a monitorização e boa execução do Mar2020

Peso: 20%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6 Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020	2	2	3	3	2	133%	Superou	13%
Taxa de Realização do OP4								113%

OP5: Garantir a operacionalização do processo "Valorizações remuneratórias/OE 2019"

Peso: 50%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	n.a	n.a	n.a	90%	100%	125%	Superou	15%
Taxa de Realização do OP5								125%

QUALIDADE

Peso: 10%

OP6: Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermediários

Peso: 60%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8 N.º de Organismos Intermediários supervisionados	5	2	3	3	6	138%	Superou	38%
Taxa de Realização do OP6								138%

OP7: Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos

Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9 Índice de cobertura de formação (%)	83,00%	63,00%	67,00%	70,00%	93,75%	159%	Superou	59%
Taxa de Realização do OP7								159%

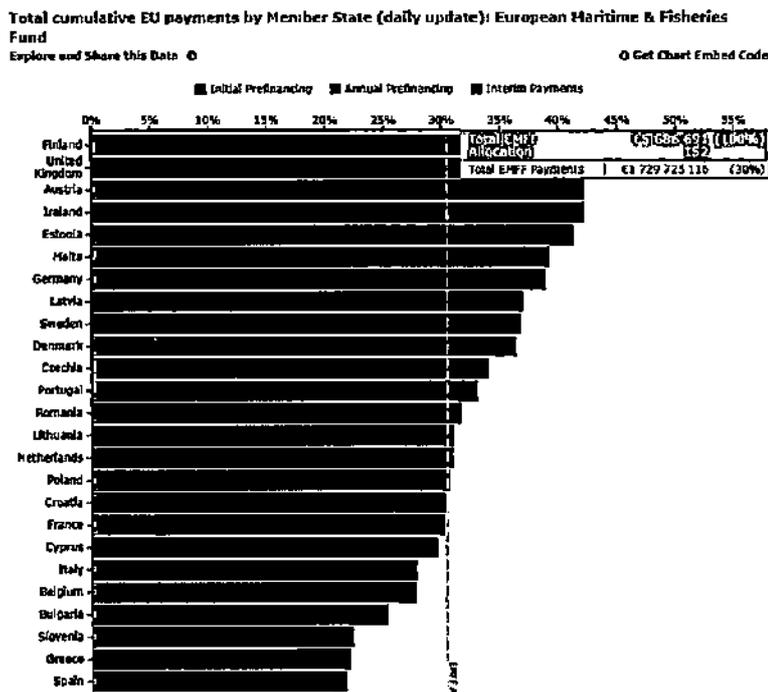
OP8: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Peso: 10%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10 Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	n.a	n.a	n.a	6%	19%	145%	Superou	46%
Taxa de Realização do OP8								145%

Por comparação com o desempenho de serviços idênticos, que podem constituir um padrão de referência, verifica-se:

- se compararmos a execução do PO com a média da União Europeia, o PO está acima dessa média (33% face a 30%) – medida em transferências da UE para os EM - e muito acima da taxa homóloga registada em EM com envelopes financeiros superiores ou idênticos ao nosso, como a Espanha, a Itália, a França, a Polónia e a Grécia.



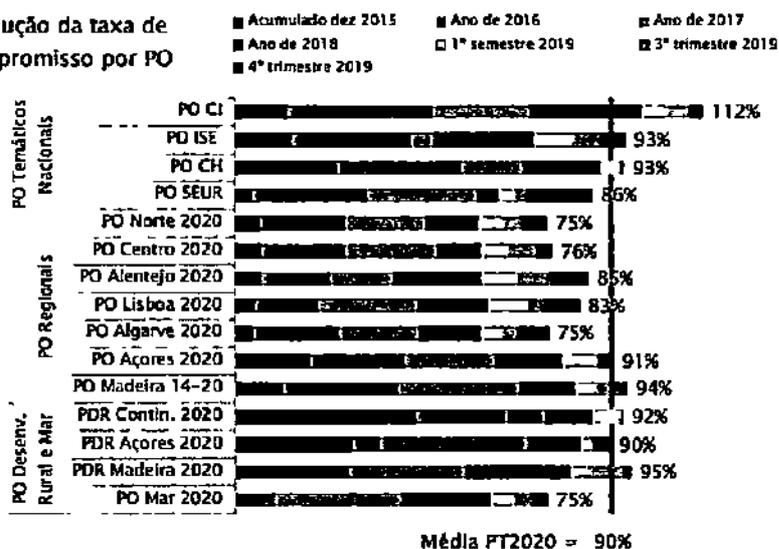
- quanto ao cumprimento da regra de anulação automática de dotações (regra n+3) que é aferida com base na despesa certificada em final de cada ano, foi cumprida em setembro de 2019. Em dezembro de 2019, 80% da meta a cumprir no ano seguinte (2020) já se encontrava cumprida.

- por sua vez, apesar do PO Mar 2020 ter iniciado um ano depois dos demais PO do PORTUGAL 2020, no essencial devido ao prolongamento da negociação do Regulamento FEAMP, em final de 2019. De acordo com o Boletim Informativo dos Fundos da UE, apresenta uma taxa de compromisso (75%) abaixo da média (90%) é certo mas, ainda assim, em linha com outros PO como o PO Norte, Centro e Algarve;

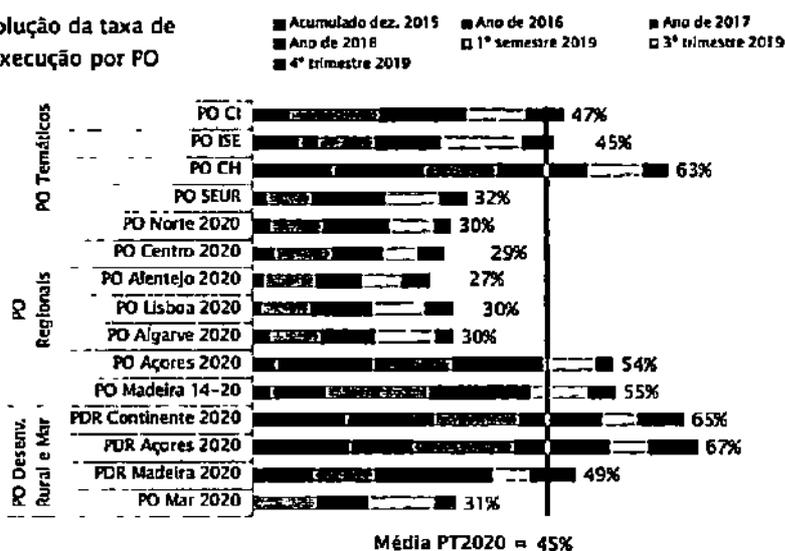
- quanto à taxa de execução (31%) é também inferior à média (45%) mas, ainda assim, acima da registada em todos os PO regionais do Continente;



**Evolução da taxa de compromisso por PO**



**Evolução da taxa de execução por PO**



- acresce que no PO foi possível o cumprimento das metas (físicas e financeiras), estabelecidas no texto do PO, para a atribuição da reserva de desempenho, na generalidade das Prioridades do PO, exceto na prioridade dedicada às Estratégias de Desenvolvimento Local que apresentam taxas de operacionalização muito idênticas na generalidade dos Fundos. Mesmo a dotação relativa à reserva de desempenho desta Prioridade foi atribuída dentro do PO, sendo assim possível o pleno uso da reserva de desempenho alocada ao Programa.

Quanto à apreciação sobre o programa, por parte dos utilizadores, em 2019 podemos contar com a realização de um exercício de avaliação externa à operacionalização do programa, desenvolvido pela

Ernest & Young<sup>1</sup>. O processo avaliativo envolveu a combinação de um conjunto alargado de técnicas qualitativas e quantitativas de recolha, bem como a participação ativa dos *stakeholders*, que incluiu a recolha documental e de dados, a realização de 7 entrevistas, 6 *focus groups*, 3 estudos de caso e um inquérito a 480 beneficiários do PO (com uma taxa de resposta de 44%).

Em termos globais, essa avaliação revela uma elevada adequação da conceção dos instrumentos e do modelo de governação aos objetivos visados pelo PO Mar2020 (tendo beneficiado das lições de experiência adquiridas ao longo dos períodos de programação anteriores), e um nível de realizações elevado. Em paralelo, são identificadas algumas lacunas na implementação que, numa parte substancial dos casos, foram sendo mitigadas ao longo do período de avaliação, evidenciando uma adaptação da operacionalização do PO Mar2020 aos desvios face à programação prevista e às alterações de contexto.

O apoio concedido pelo programa a projetos de investimento empresarial, corresponde a cerca 44% do investimento médio anual das empresas do setor, esta expressão evidencia bem a importância significativa que os apoios do programa têm no estímulo ao investimento no setor das pescas, praticamente ímpar face a outros sectores da economia. Por este facto também os impactos qualitativos (positivos, negativos ou a ausência de efeitos) alcançados pelas intervenções do programa terão, pela sua abrangência, uma relevância importante no desenvolvimento económico do sector.

O efeito esperado das intervenções apoiadas é muito diferenciado consoante as áreas e tipos de intervenção do Programa:

- Na área das pescas existem importantes condicionantes regulamentares, quer em termos de despesas que podem ser apoiadas como em termos de taxas de apoio, que contrastam com as necessidades de reestruturação e rejuvenescimento da frota de pesca nacional. Esta relativa desadequação é visível na fraca adesão aos apoios disponíveis. Consequentemente também os efeitos esperados no rejuvenescimento do setor não poderão ser os desejáveis.
- No domínio das intervenções que visam a melhoria das condições de eficiência coletiva e de suporte ao desenvolvimento económico das pescas, em particular na medida Portos de Pesca, estão reunidas condições para o alcance dos resultados programados.
- No domínio da aquicultura existe uma expectativa positiva por via do efeito de demonstração que

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.mar2020.pt/publicacoes/>

os investimentos em curso terão no incremento do número de iniciativas que poderão surgir, destacando-se como fatores críticos de sucesso os processos de licenciamento e a definição das espécies a apostar, uma vez que o sucesso e a sustentabilidade das unidades de produção aquícolas está muito dependente de atividades intensivas em conhecimento e requiere uma curva de aprendizagem e ritmos de maturação das primeiras produções bastante exigentes.

- Na área da transformação e comercialização é expeável que sejam gerados efeitos relevantes quer em termos de expansão da produção quer em termos de modernização e internacionalização do setor que se traduzem na introdução de novas valências fundamentais para garantir rentabilidade, produtividade e eficiência, bem como de condições para a produção de novos produtos inovadores e com incorporação de valor acrescentado em unidades tradicionalmente focadas num só produto ou tipo de pescado. Como consequência, há lugar ao reforço dos níveis de competitividade que permitem explorar novos mercados e uma aposta crescente em processos de internacionalização. Estes apoios têm ainda a particularidade de poderem permitir potenciar a competitividade de toda a fileira, desde as atividades de pesca ao segmento da aquicultura.

Em termos do sistema de controlo interno e uma vez que a Autoridade de Gestão exerce funções em exclusividade na gestão do programa Mar 2020, relevam todos os mecanismos de controlo interno instituídos para o programa, que são atualizados e avaliados anualmente pela Autoridade de Auditoria (Inspeção Geral de Finanças). Assim, em fevereiro de 2020, foi emitido o parecer anual de auditoria sobre o exercício contabilístico de 2018-2019, tendo a IGF concluído que o sistema de gestão e controlo funciona de forma eficaz ainda que sejam necessárias melhorias, que sempre são possíveis de introduzir.

Tal como consta do questionário que acompanha esta avaliação anual, a AG dispõe dos instrumentos necessários para a aplicação dos controlos internos à organização, destacando-se: todos os documentos de Compliance: a **Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC)**, o **Manual de Procedimentos (MP)**; o **Código de Ética e Conduta**, a que todos os colaboradores aderiram; o **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** e **Manual de Avaliação de Risco de Fraude**, dispondo de uma equipa de controlo e auditoria segregada e com a formação adequada.

Por fim, a AG considera de enorme utilidade a participação da equipa na elaboração do documento que sintetiza as atividades da AG, tal como ocorreu já em exercícios anteriores. Contudo, não foi possível efetuar este exercício de forma participada relativamente ao ano de 2019.

## V. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O ano de 2019 foi um ano de afirmação na aposta nas medidas de simplificação administrativa. Deste modo, foi concretizado, em 2019, o processo de análise das candidaturas de forma totalmente desmaterializada e em que o processo de decisão decorre integralmente em sistema de informação.

Este processo sucedeu após ter sido, em 2018, desenvolvida a funcionalidade de submissão de candidaturas ao Programa Operacional por via eletrónica, conforme previa o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro – promovendo a desmaterialização primeiramente junto dos beneficiários do programa e em seguida dentro da administração pública de modo a agilizar o processo de análise e decisão.

Merece destaque, igualmente, a revisão do Manual do Beneficiário, permitindo incluir um conjunto de ferramentas úteis para os beneficiários prepararem as suas candidaturas e apresentarem os pedidos de pagamento.



Por fim, refira-se a flexibilização e clarificação de algumas regras de gestão, também tendente à harmonização de procedimentos entre organismos intermédios, e o aumento do número máximo de pedidos de pagamento possíveis de submeter em cada medida. Das 16 orientações gerais publicitadas pelo programa, 10 foram concretizadas em 2019. Estando todas acessíveis no site do programa:

- ↓  
 OTG n.º 1/2019, de 11/10/2019  
Elegibilidade de despesas com pessoal, deslocações e estadas
- ↓  
 Modelo da Timesheet  
Elegibilidade de despesas com pessoal, deslocações e estadas
- ↓  
 OTG n.º 2/2019, de 16/05/2019  
Sistema de contabilidade separado / codificação contabilística adequada
- ↓  
 OTG n.º 3/2019, de 16/05/2019 (revogada, as disposições da presente OTG encontram-se no Capítulo 9 do Manual do Beneficiário)  
Publicitação dos apoios
- ↓  
 OTG n.º 4/2019, de 17/05/2019  
Criação e manutenção de postos de trabalho
- ↓  
 OTG n.º 5/2019, de 28/05/2019  
Pontuação final das operações
- ↓  
 OTG n.º 6/2019, de 02/08/2019  
Alterações técnicas do investimento aprovado
- ↓  
 OTG n.º 7/2019, de 16/10/2019  
Apoios a PME
- ↓  
 OTG n.º 9/2019, de 29/11/2019  
Pagamento a título de adiantamento
- ↓  
 OTG n.º 10/2019, de 17/12/2019  
Número de cadência de pedidos de pagamento

## VI. RECURSOS AFETOS

### RECURSOS HUMANOS RECURSOS FINANCEIROS

Durante o ano de 2019 a equipa do Secretariado Técnico do PO Mar2020 manteve o número de colaboradores em efetividade de funções, apenas sendo de assinalar a reintegração de um dos Secretários Técnicos nomeados para o programa e que estava ausente em serviço em gabinete do anterior Governo.

No entanto, foi possível durante o ano de 2019 concretizar a regularização de 11 vínculos contratuais, ao abrigo do Plano de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), conforme Aviso n.º 5072/2019, de 22 de março, publicado no Diário da República n.º 58/2019, Série II e Aviso n.º 9449/2019, de 29 de maio, publicado no Diário da República n.º 103/2019, Série II, tendo sido possível normalizar a situação contratual de 8 técnicos superiores e de 3 assistentes técnicos, situação que origina uma maior estabilidade na estrutura funcional da AG

Convém ainda salientar que, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, o Secretariado Técnico pode integrar uma composição máxima de 20 elementos entre técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto e um máximo de três Secretários Técnicos, constatando-se que, no final do ano de 2019, o Secretariado Técnico tinha um número de elementos inferior em 25% face ao estabelecido.

No pressuposto de que a estrutura de missão seria dotada do número máximo de colaboradores permitidos, foi prevista orçamentalmente uma verba, no âmbito das despesas com pessoal, compatível com tal encargo.

Contudo, durante o ano de 2019, não se executou integralmente a dotação para os Recursos Humanos porquanto, no final do ano, a AG contava apenas com 18 elementos: a Gestora, o Gestor-Adjunto, 2 Secretários Técnicos e 14 elementos técnicos do Secretariado, pelo que a execução financeira do projeto fixou-se em 82,62% (face ao orçamento corrigido), o que se traduziu num desvio de execução de 168.391,87€.

Em aditamento houve necessidade de se pagar despesas não cofinanciadas com recurso apenas a Receitas Gerais, o que teve reflexos na mobilização nas diferentes fontes de financiamento.

Na tabela seguinte encontra-se sintetizada a execução financeira do orçamento de investimento da Autoridade de Gestão do MAR 2020, para 2019:

Orçamento aprovado	Orçamento Corrigido	Orçamento Executado	Taxa de Execução
1.792.000€	1.792.000€	1.410.264,37€	78,07%

O quadro infra reflete os mesmos valores, mas repartidos por fontes de financiamento:

Fontes de Financiamento	Orçamento Aprovado	Orçamento Corrigido	Orçamento Executado
FF271 – FEAMP	1.344.000€	1.344.000€	1.056.331,63€
FF156 – RG afetas a projetos cofinanciados	448.000€	448.000€	353.932,74€
<b>TOTAL</b>	<b>1.792.000€</b>	<b>1.792.000€</b>	<b>1.410.264,37€</b>

A execução orçamental por agrupamento de despesa encontra-se sintetizada no quadro infra:

Agrupamento de despesa	Orçamento Inicial	Orçamento corrigido	Orçamento Executado	Taxa de Execução
Despesas com pessoal	969.000€	969.000	800.608,13	82,62%
Aquisições de bens e serviços	738.000€	788.312	595.619,74	75,56%
Juros e outros encargos	0	0	0	-
Outras despesas correntes	0	3.084	2.139,57	69,38%
Aquisições de bens de capital	85.000€	31.604	11.896,63	37,64%
<b>TOTAL</b>	<b>1.792.000€</b>	<b>1.792.000€</b>	<b>1.410.264,37€</b>	<b>78,70%</b>

## VII. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

As principais atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do Mar2020 decorreram das atribuições cometidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e da Resolução de Conselho de Ministros n.º16/2015, de 26 de Março, e enquadram-se em cada um dos Objetivos Operacionais adotados para 2019, e também na prossecução dos objetivos constantes das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019.

O ano de 2019 foi marcado por três objetivos estratégicos que, de acordo com o desempenho registado e aqui reportado, concluímos que puderam ser alcançados:

- **Garantir a boa execução do Programa;**
- **Promover uma gestão eficiente do Mar 2020;**
- **Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente.**

A sua concretização foi possível através das seguintes principais atuações:

- ✓ **Adaptação e atualização do sistema de informação com os dados relativos à execução financeira e física dos projetos do Programa a fim de serem utilizados como instrumento de gestão e de transmitir a todos os potenciais interessados as informações pertinentes: autoridades nacionais, comunitárias e público em geral, conforme Anexo V do Reg. (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio;**
- ✓ **Realização de uma grande ação de informação, em conjunto com os restantes Programas Operacionais e sob a coordenação da Agência de Desenvolvimento e Coesão, que serviu para promover as oportunidades de financiamento, as estratégias prosseguidas e apresentação de resultados;**
- ✓ **Informação aos potenciais beneficiários, as organizações do sector da pesca, as organizações profissionais, os parceiros económicos e sociais, etc., acerca das possibilidades proporcionadas pelo programa, das regras e métodos de acesso ao respetivo financiamento;**

- ✓ Informação aos beneficiários acerca do montante da participação comunitária e o público em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia no programa operacional e dos respetivos resultados, realizado de forma regular ao longo do ano;
- ✓ Assegurar as reuniões da Comissão de Gestão, da Comissão de Acompanhamento e do Encontro Anual com a Comissão Europeia, desta vez numa dupla de vertente para o conjunto dos PO do Portugal 2020 e uma reunião bilateral específica para o PO Mar 2020, tendo sido disponibilizada atempadamente a respetiva documentação de suporte;
- ✓ Elaboração do Relatório Anual de Execução do Mar2020 (2019), previsto no Artigo 50º do Reg.(UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e a respetiva aprovação pela Comissão Europeia;
- ✓ Implementação de procedimentos internos necessários à apreciação dos projetos, reforçando o controlo de qualidade de forma a verificar a conformidade das candidaturas apresentadas a financiamento, assegurar a correta instrução e organização dos processos de acordo com as normas usuais estabelecidas, nomeadamente o manual de procedimentos adotado e as orientações técnicas divulgadas;
- ✓ Garantir a operacionalização do processo de valorizações remuneratórias, de forma a permitir as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão;
- ✓ Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções delegadas nos Organismos Intermédios, através do núcleo de controlo interno, de forma a prevenir e, sobretudo, detetar situações de irregularidade de forma a adotar as medidas corretivas oportunas e adequadas.
- ✓ Concretizar a proposta de alteração/reprogramação do Programa Operacional, formalizada à Comissão Europeia em setembro de 2019 para alocação da reserva de desempenho;
- ✓ Lançamento dos Avisos de acordo com o Plano Anual de Avisos definido para o Programa.

Todas as atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2019 foram cumpridas, constatando-se que se tratou do ano em que foi aberto um maior número de Avisos por parte da AG e dos organismos intermédios (63), desde o início da execução do Programa, sobretudo devido à plena execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (Prioridade 4 do PO), já que nas restantes medidas do programa a taxa de compromisso era já bastante elevada no início do ano.

O ano de 2019 fica ainda marcado pela realização do exercício de “Avaliação da implementação do Programa Operacional Mar 2020”, prevista no âmbito do Plano de Avaliação do Programa, que integra o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020, aprovado ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, do qual já demos nota em anterior ponto deste Relatório e que constitui igualmente um importante manancial de informação a reter enquanto lições de experiência para preparação do futuro Programa para o horizonte temporal 2030.

## VIII. BALANÇO SOCIAL

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 190/96, encontram-se isentas da elaboração do Balanço Social as entidades que detenham menos de 50 trabalhadores, como é o caso desta Autoridade de Gestão.

Contudo, o número 2 da mesma norma dispõe que: «2 - O disposto no número anterior não obsta que os serviços e organismos que possuam menos de 50 trabalhadores elaborem também, e sempre que possível, atentos os meios de que dispõem, o respetivo balanço social»

Durante o ano de 2019 ocorreu a mudança da Gestora do Programa, com a nomeação da Dra. Dina Ferreira, conforme Despacho datado de 15 de Julho, e publicado no Diário da República n.º 144/2019, Série II de 2019-07-30, com o n.º 6793/2019, que substituiu a Arq. Teresa Almeida, que deixou de exercer funções a 30 de junho de 2019, conforme Despacho n.º 6455/2019, publicado no Diário da República n.º 135/2019, Série II de 2019-07-17.

No final do ano de 2019 foram apurados os seguintes dados da equipa, por carreira e sexo:

Grupo/cargo/carreira/ Modalidades de vinculação	Grem Funções Públicas por tempo Indeterminado		Grem Funções Públicas a termo resolutivo Incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVGR		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					1	1	1	1	2
Dirigente Superior de 2.º grau a)					1	1	1	1	2
Técnico Superior	2	8					2	8	10
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal Administrativo	1	2		1			1	3	4
Informático									
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>12</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>18</b>

De acordo com a estrutura de RH's, pode-se verificar que a maioria dos colaboradores da AG são do sexo feminino e com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, convalidação operada por via dos processos concluídos ao abrigo do Plano de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), verificando-se que apenas 1 elemento da equipa do Secretariado não aderiu a este processo.

Outros indicadores:

- por idade, constata-se que a faixa etária dos 45 aos 49 anos é a mais representativa, denotando uma equipa com carreira profissional sénior.
- relativamente à antiguidade na administração pública, o grupo mais representativo tem entre 20 e 24 anos de experiência.
- no que diz respeito ao nível de escolaridade, cerca de 78% dos colaboradores têm licenciatura, 22% tem o 12ºano. Do total dos recursos, verifica-se que 11% tem mestrado.

Trata-se, pois, de uma equipa com elevada experiência e formação académica, qualificada adequadamente para os níveis de exigência da gestão de fundos europeus.

Não obstante, e dada a necessidade de atualização constante dos conhecimentos, a AG, no âmbito do plano de formação aprovado, promoveu 45 ações de formação (internas e externas) totalizando 859h30m.

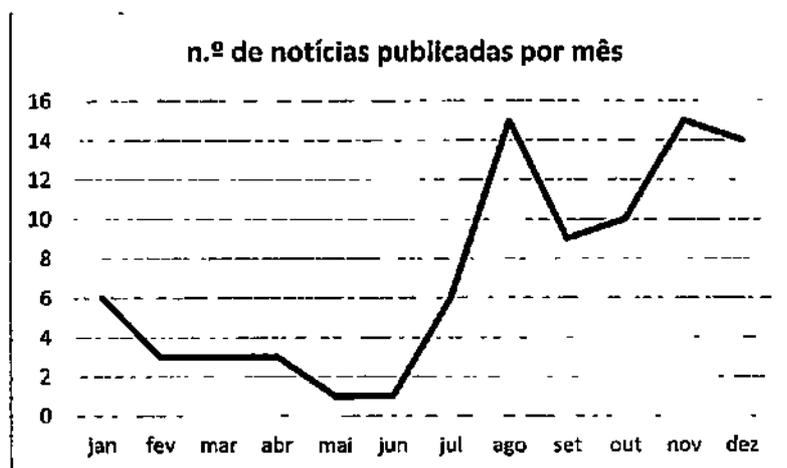
As referidas formações abordaram diferentes áreas, tais como a Prevenção do Risco de Fraude, Contratação Pública e SNC-AP, tendo abrangido 93,75% dos colaboradores do Secretariado Técnico.

## IX. INICIATIVAS DE PUBLICITAÇÃO

Durante o ano de 2019 do Mar 2020, as iniciativas de publicidade institucional incidiram, fundamentalmente, na publicação dos anúncios de abertura de período de apresentação de candidaturas. A estas medidas acresce a publicitação dos resultados atingidos no programa, das quais resultaram conteúdos comunicacionais em vídeo e brochuras relativas a algumas medidas do PO Mar 2020. Neste âmbito os custos globais ascenderam a 46.463,92€.

De relevar ainda todas as medidas de comunicação claramente direccionadas para os beneficiários e público em geral, das quais se destacam as medidas desenvolvidas no site do programa, com 15 579 utilizadores e 98 590 visualizações de páginas ao longo do ano. Desde logo, destacam-se na página de entrada:

- os pontos de situação mensal, mais acessíveis;
- o número de notícias publicadas, cuja média mensal mais do que duplicou começando com 6 notícias publicadas em janeiro e terminando com 14 notícias publicadas em dezembro num total de 86 notícias publicadas (80% das quais no 2º. semestre). Neste âmbito, criaram-se 2 rubricas: o *Em destaque...* de carácter informativo e o *Sabla que...* com curiosidades sobre projetos aprovados no programa.



- uma área dedicada a quem se pretenda candidatar a apoios com os Avisos abertos e o Manual do Beneficiário disponível;
- os Alertas dirigidos a potenciais candidatos com novos Avisos de candidatura abertos ou medidas de apoio;

- uma área de Suporte dedicada aos beneficiários para poderem colocar questões;
- uma área de visualização de testemunhos de promotores de projetos, que igualmente está disponível no canal de Youtube do programa e numa síntese publicada em brochura dedicada à Inovação e Conhecimento e à Aquicultura distribuídas por todo o país através das Direções regionais de agricultura e pescas.

mar2020.pt



**ALERTAS**

Mar 2020 perto de si

Medidas extraordinárias de apoio ao setor

Participe no Estudo de Avaliação da Implementação do Mar 2020

**BACALHAU VINTAGE**  
08 mar 2020

A Estreito – Bacalhau de Coimbra S.A. é uma PVE familiar que teve início de atividade em 1987 e que lançou o Vintage – Bacalhau com 20 meses de cura. Com o apoio do Mar 2020, investiu mais de 2,5 milhões de euros na modernização do seu parque produtivo.

**O SALINA GREEN FOI CONSIDERADO UMA BOA PRÁTICA RECONHECIDA PELA UE?**  
13 abril 2020

Com o seu projeto, em Alcabate, esta bétula visa simultaneamente estimular a economia local e contribuir para a preservação do frágil ecossistema.

**EXEMPLOS DE PROJETOS**

**Out of the box**

Desenvolvimento de novos produtos, técnicas e processos inovadores para a produção de alimentos e bebidas, com o objetivo de melhorar a qualidade e a sustentabilidade dos produtos.

**Desenvolvimento Sustentável de Produtos e Processos**

Investimento	1,5 M€	1,5 M€
Apoio Público	1,5 M€	1,5 M€
Beneficiário	1,5 M€	1,5 M€

**BIODEPURA**

Desenvolvimento de sistemas inovadores de depuração de águas residuais para a indústria e agricultura.

**Desenvolvimento Sustentável de Aplicações**

Investimento	376 mil	217 mil
Apoio Público	376 mil	217 mil
Beneficiário	376 mil	217 mil

**Docapesca**

Desenvolvimento de novos produtos, técnicas e processos inovadores para a produção de produtos de pesca e aquicultura.

**Desenvolvimento Sustentável de Aplicações**

Investimento	1,75 M€	2,4 M€
Apoio Público	1,75 M€	2,4 M€
Beneficiário	1,75 M€	2,4 M€

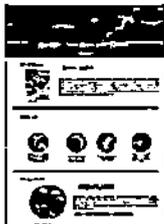
MAR2020: Foi acontecer

conheça mais projetos

Por fim é de destacar a newsletter, que até maio segue um padrão de divulgação mensal e em dezembro de 2019 abre com uma nova linha editorial com entrevistas e testemunhos dos principais stakeholders do programa.

**destinatários da Newsletter**

dezembro 2019	maio 2019	abril 2019	março 2019	fevereiro 2019	janeiro 2019
549	493	473	465	446	420

DEZEMBRO 2019	MAIO 2019	ABRIL 2019	MARÇO 2019	FEVEREIRO 2019	JANEIRO 2019
					
CONSULTAR	 DOWNLOAD	 DOWNLOAD	 DOWNLOAD	 DOWNLOAD	 DOWNLOAD

## **X. AVALIAÇÃO FINAL**

A expressão qualitativa e quantitativa da avaliação do ciclo de gestão de 2019 da Autoridade de Gestão do Mar 2020, resulta do grau de concretização do respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização, conforme plasmado no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

De acordo com o apuramento do grau de concretização global qualitativo no âmbito dos vinte e cinco indicadores de desempenho, registados no QUAR\_2019, constata-se que dos dez indicadores definidos, apenas três apresentaram um resultado em conformidade com as metas delineadas (Taxa Realização=100%), tendo nos restantes 7 sido superadas as correspondentes metas planeadas (Taxa Realização>100%). Não se registaram indicadores não atingidos.

O programa Mar 2020 atingiu um nível de compromisso face à dotação programada de 75% e um nível de execução de 31% tendo induzido a realização de um investimento de 576 milhões de euros, em todas as regiões do país, incluindo das Regiões Autónomas, a que corresponde uma despesa pública de 379,7 milhões de euros. A despesa validada no programa eleva-se a 207 milhões de euros.

Os resultados alcançados encontram-se em plena sintonia com os objetivos estratégicos definidos que aqui se recordam:

- **Assegurar a execução do Programa Operacional do Mar 2020;**
- **Promover uma gestão eficiente do Mar 2020;**
- **Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente.**

Conforme plasmado no nº 3 do artigo 18º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete ao Dirigente Máximo propor, como resultado da autoavaliação, a menção respeitante a avaliação final do Serviço. Assim, e face ao conteúdo exposto neste relatório, e considerando o estipulado na alínea a) do n.º 1 artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, verifica-se que a avaliação final do desempenho proposta, em sede de autoavaliação, implica a seguinte menção: “Desempenho Bom”.